



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 4.991



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.295, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o Programa Tocantins é Limpeza em áreas e logradouros públicos, no âmbito do Estado do Tocantins.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Chefia do Poder Executivo:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa "Tocantins é Limpeza", com a implementação de efetiva fiscalização e cobrança de multa para pessoas que lançarem nas ruas, praças, jardins, escadarias e quaisquer áreas e logradouros públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, lixo de qualquer natureza, como papéis, invólucros, copos, cascas, guimbas, restos e resíduos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se tanto a transeuntes, como àqueles que lançarem lixo, através da janela de veículos motorizados ou não, ou àqueles cidadãos que lançarem lixo das edificações.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Caberá ao Governo do Estado do Tocantins determinar diretrizes e promover a integração entre o Departamento de Trânsito - Detran, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, para implantação do previsto no *caput* do art. 1º, estabelecendo critérios de competências e responsabilidades.

Parágrafo único. Os dados, informações e ações pertinentes ao disposto no *caput* deste artigo deverão ser compartilhados entre os órgãos: Departamento de Trânsito - Detran, Secretaria do Meio Ambiente e o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	24
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	25
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	35
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	46
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	49
AGETO	50
DETRAN	50
NATURATINS	52
RURALTINS	54
ITERTINS	54
DEFENSORIA PÚBLICA	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

I - ao Departamento de Trânsito - Detran, caberá a implementação do programa de tecnologia, desenvolvimento de um cadastro único dos infratores, assim como envio de notificações e de multas;

II - à Secretaria do Meio Ambiente, que estará integrada às informações organizadas pelo Detran, caberá a fiscalização dos atos praticados contra a limpeza pública, para exigir o cumprimento do que trata a presente lei, através da polícia ambiental ou de profissionais treinados para este fim;

III - o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins deverá estar a cargo da captação de recursos e outros investimentos públicos e privados, sob avaliação conjunta com os órgãos envolvidos no projeto: Detran e Secretaria do Meio Ambiente, para destinação dos recursos captados.

DAS SANÇÕES

Art. 3º A falta de cumprimento das disposições contidas nesta lei sujeitará ao infrator as seguintes penalidades:

DA ADVERTÊNCIA

§1º Nos dois 2 primeiros meses, a partir da data de vigência e de implementação da presente lei:

I - advertência verbal: o infrator será advertido verbalmente e deverá recolher o objeto jogado no chão e depositá-lo na lata de lixo mais próxima;

II - advertência por escrito: poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração cometida por motoristas que não forem abordados diretamente (desde que anotada a placa do veículo); à infração cometida pela pessoa que tenha jogado o objeto através de edificação ou àqueles infratores (em qualquer um dos casos citados) que se recusarem a recolher o objeto atirado nas vias públicas.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

§2º Nos meses subsequentes, a partir da data de vigência e implementação da presente lei, de acordo com avaliação da autoridade fiscalizadora competente e gravidade do ato praticado, poderá haver 2 (duas) sanções para o apenado, que podem ser cumulativas entre si:

I - a prestação pecuniária, que funciona mediante pagamento em dinheiro e deverá ser revertido conforme discriminado no art. 6º da presente lei, sendo que o valor correspondente à multa deverá ser de:

a) no registro da primeira infração: o valor de meio salário mínimo vigente da época da infração. Reincidência (a partir do segundo registro da mesma infração): o valor de um salário mínimo vigente da época da infração;

II - a participação do infrator em cursos educativos de segurança viária e/ou de proteção ambiental.

Art. 4º No caso dos infratores inadimplentes:

I - a lista dos infratores transeuntes, cumulada através do cadastro único, poderá ser apresentada às autoridades envolvidas no programa, que definirão a melhor medida de punição. Fica condicionada a renovação anual do veículo ao pagamento da referida multa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Fica autorizado ao Governo do Estado do Tocantins estabelecer parceria com o Departamento de Trânsito, Secretaria do Meio Ambiente, Naturatins, entidades afins e organizações não governamentais, para realização de campanhas educativas e de divulgação do aqui disposto.

Art. 6º Os fundos arrecadados com a multa deverão ser destinados a programas de conscientização e educação, junto à sociedade, sobre a importância da limpeza das vias públicas e programas de recuperação urbana das cidades do Estado do Tocantins.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 104.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual MAURO CARLESSE
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expeditas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 87, de 25 de outubro de 2017.

Em que pese a louvável iniciativa em pauta, alterando a Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015, de autoria do Deputado Estadual Jorge Frederico, vislumbro contrariedade ao interesse público, tendo em vista os aspectos operacionais necessários à produção dos correspondentes efeitos pretendidos, tal como passo a discorrer.

O Autógrafo de Lei dedica-se a alterar o §2º do art. 4º e o art. 5º da lei em tela, de modo a aplicar-lhes a seguinte redação:

“Art. 4º
.....

§2º Os créditos vencidos do IPVA relativos aos anos civis anteriores podem ser parcelados em até dez parcelas, vedado reparcimento.
.....

Art. 5º Os créditos do IPVA podem ser parcelados no mesmo exercício em que ocorrer o fato gerador, em até dez parcelas, em caso de antecipação do pagamento, na conformidade de ato do Secretário de Estado da Fazenda.”

Nesses termos, estabelecendo um parcelamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA em até 10 vezes, sobretudo ao longo do mesmo exercício em que ocorrer o fato gerador, o primeiro ponto a se analisar é referente ao que dispõem os arts. 128 e 131 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997:

“Art. 128. Não será expedido novo Certificado de Registro de Veículo enquanto houver débitos fiscais e de multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.”

“Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo CONTRAN.

§1º O primeiro licenciamento será feito simultaneamente ao registro.

§2º O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas. (...)”

Significa dizer que a emissão do Certificado de Registro de Veículo somente é autorizada quando inexisterem débitos fiscais, multas de trânsito e ambientais vinculadas, concedendo-se o licenciamento a partir da quitação de todos esses débitos.

Note-se que o CRLV, na conformidade do disposto na Lei 9.503/1997, de porte obrigatório àquele que esteja na posse do veículo automotor, tem renovação anual condicionada também à quitação de todos os débitos inerentes a tributos, encargos e multas de trânsito, o que o vincula diretamente ao IPVA.

Nesse sentido, considerando que o fato gerador do IPVA se dá em 1º de janeiro de cada ano, a partir do parcelamento do respectivo montante em 10 vezes, com primeiro vencimento em fevereiro e o último, em novembro, duas situações se aplicariam à frota tocaninense: todos os veículos obteriam a certificação veicular apenas em novembro, permanecendo na irregularidade até lá, ou o Estado teria de rever o prazo de validade da certificação anteriormente conferida, estendendo-o até novembro, quando expiraria o prazo final de pagamento dos valores parcelados.

Tal processamento, de qualquer forma, causaria um colapso no sistema de atendimento ao público mantido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO, tendo em vista que todas as certificações deveriam ser expeditas de uma feita.

Tradicionalmente, porém, a rotina atual de procedimentos do DETRAN-TO se opera, em relação ao IPVA, com prazos de pagamento definidos em cronograma, segundo o algarismo final da placa, matrícula ou licenciamento do veículo, na conformidade do disposto na Portaria 1.127, de 21 de dezembro de 2016, da Secretaria da Fazenda, ao que já se confere ao contribuinte a opção de pagamento em até quatro parcelas mensais, em caso de antecipação, de forma que a quitação se efetive no mesmo prazo fixado na Tabela II do Anexo I dessa mesma portaria.

Acrescente-se à questão operacional o fato de que essa rotina, já assimilada pelo contribuinte tocaninense, observando a escolha por parcela única ou fracionamento em quatro vezes, oportuniza o pagamento do Imposto de forma distribuída ao longo de meses distintos, tendo como prazo final a variação de datas que, dispostas de maio a setembro, oportunizam a distribuição da parcela da receita destinada aos municípios ao longo do ano, consoante o cronograma abaixo, constante do Anexo I à retromencionada portaria:

"CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DO IPVA				
EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018				
TABELA I				
FORMA DE PAGAMENTO	FINAL DE PLACA	VENCIMENTO POR EXERCÍCIO		
		2017	2018	
PARCELA ÚNICA	COM DESCONTO	1 e 2	15/02/2017	15/02/2018
		3 e 4	15/03/2017	15/03/2018
		5 e 6	17/04/2017	16/04/2018
		7 e 8	15/05/2017	15/05/2018
		9 e 0	14/06/2017	15/06/2018
	SEM DESCONTO	1 e 2	15/05/2017	15/05/2018
		3 e 4	14/06/2017	15/06/2018
		5 e 6	14/07/2017	17/07/2018
		7 e 8	15/08/2017	15/08/2018
		9 e 0	15/09/2017	17/09/2018



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

TABELA II				
FORMA DE PAGAMENTO		FINAL DE PLACA	VENCIMENTO POR EXERCÍCIO	
			2017	2018
PARCELADO	1ª PARCELA	1 e 2	15/02/2017	15/02/2018
		3 e 4	15/03/2017	15/03/2018
		5 e 6	17/04/2017	16/04/2018
		7 e 8	15/05/2017	15/05/2018
		9 e 0	14/06/2017	15/06/2018
	2ª PARCELA	1 e 2	15/03/2017	15/03/2018
		3 e 4	17/04/2017	16/04/2018
		5 e 6	15/05/2017	15/05/2018
		7 e 8	14/06/2017	15/06/2018
		9 e 0	14/07/2017	17/07/2018
	3ª PARCELA	1 e 2	17/04/2017	16/04/2018
		3 e 4	15/05/2017	15/05/2018
		5 e 6	14/06/2017	15/06/2018
		7 e 8	14/07/2017	17/07/2018
		9 e 0	15/08/2017	15/08/2018
	4ª PARCELA	1 e 2	15/05/2017	15/05/2018
		3 e 4	14/06/2017	15/06/2018
		5 e 6	14/07/2017	17/07/2018
		7 e 8	15/08/2017	15/08/2018
		9 e 0	15/09/2017	17/09/2018

Se alterada a Lei 3.014/2015, tal como pretende o Autógrafo de Lei em tela, os municípios, por consequência, serão, inevitavelmente, submetidos a novo cronograma de distribuição dessas receitas, podendo sofrer prejuízos relacionados ao fluxo de caixa.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar integralmente o Autógrafo de Lei 87/2017, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

ATO Nº 1.650 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0016582-59.2015.827.2706, resolve

NOMEAR

CLEVERSON BAUM, inscrição 0260141735, 5º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Inspetor Agropecuario - Médico Veterinário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Araguaína.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.653 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.505, de 6 de outubro de 2017, publicado na edição 4.980 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ALAN CARLOS BARROS DE SOUSA, matrícula 1011430-3, designado para exercer a Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.670 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROGER KNEWITZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Operações - DAI-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.678 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 21 de outubro de 2017, os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, ocupados por:

1. ANASTELLA RODRIGUES FERREIRA, Assessor Especial XII - AE-12;
2. KÁTIA APARECIDA GOMES BEZERRA, Assessor Especial III - AE-3;
3. LORISVALDO CIQUEIRA ALVES, Assessor Especial IV - AE-4;
4. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, Assessor Especial XI - AE-11;
5. MARILENE BATISTA DE SÁ, Assessor Especial IV - AE-4;
6. RAIMUNDO SILVA ARAÚJO, Assessor Especial VII - AE-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.679 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 21 de outubro de 2017, os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, ocupados por:

1. FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA, Assessor Especial X - AE-10;
2. IZIDÓRIO CORREIA DE OLIVEIRA, Assessor Especial X - AE-10;
3. JOSÉ RANOR DE ARAÚJO, Assessor Especial IV - AE-4;
4. LEIDE NAARA ALMEIDA MILHOMEM ABREU, Assessor Especial X - AE-10;
5. NEUZINHO DA SILVA FONSECA FILHO, Assessor Especial V - AE-5;
6. OLAVO JÚLIO MACÊDO, Assessor Especial VIII - AE-8;
7. SANDRO MARINHO LIMA, Assessor Especial VIII - AE-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.680 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 21 de outubro de 2017, as Funções Comissionadas de Administração com símbolos especificados, ocupados por:

1. ANTÔNIA DA SILVA ALVES, matrícula 420820-1, FCA-8;
2. FABRÍCIO JOSÉ MACHADO, matrícula 1219421-1, FCA-6;
3. GERLEM ALVES BASTOS, matrícula 916496-1, FCA-6;
4. MEIRE LÚCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS, matrícula 610371-2, FCA-6;
5. RITA DE CASSIA BELLA BARTOK MARQUES ARANTES, matrícula 1281372-1, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.681 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

YURI DAROSZEWSKI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.686 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 21 de outubro de 2017, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a Função Comissionada de Administração - FCA-10, ocupada por ÍRIS BATISTA NUNES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.691 - DSG.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor DANILO OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrícula 1223429-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.692 - DSG.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MAICON JULIANO FRITSCH, matrícula 76627-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.693.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - EXONERAR

SANDRA REGINA SARAIVA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Prevenção Contra as Drogas - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 21 de outubro de 2017;

II - NOMEAR

JOSÉ AMÉRICO ROSA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Prevenção Contra as Drogas - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 21 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.694 - NM.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO TOCANTINS, exercendo a Chefia do Poder Executivo e no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SANDRA REGINA SARAIVA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 21 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS
Governadora do Estado, em exercício

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.025 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS o Inspetor de Recursos Naturais MARCELO MARANHÃO SOUSA, matrícula 11153229-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.026 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS a Gestora em Saúde ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA, matrícula 741982-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.032, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Apostila CCI nº 30 - APT, de 10 de março de 2017, publicada na edição 4.823 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata da alteração do ônus da cessão da Psicóloga ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA, matrícula 946555-4, ao Município de Porto Nacional.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.039 - RVG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 11 de outubro de 2017, a Portaria CCI nº 1.511 - CSS, de 24 de novembro de 2016, publicada na edição 4.756 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o servidor RICARDO COELHO SANTOS CAVALCANTE, matrícula 828364-1, cedido à Casa Militar.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.051 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública o Militar GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO, matrícula 54899-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.052 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública o Militar VALDEIR FERREIRA BORGES, matrícula 978763-2, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT, no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.063 - DISP, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir das seguintes datas:

1. HELEN KELLER AIRES BROM MANZANO, matrícula 634958-1, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, 1º de novembro de 2017;
2. NELMA DO SOCORRO CHAVES DOS SANTOS, matrícula 414594-2, Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SAADT, 2 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.066 - RVG, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 31 de outubro de 2017, a Portaria CCI nº 1.568 - CSS, de 2 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.765 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Almojarife WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 1152661-1, cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.081 - EX, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R

ROGER KNEWITZ de suas funções, por extinção do cargo de provimento em comissão de Delegado-Geral Adjunto - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.082 - CSS, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Professora da Educação Básica ELISANDRA BEGA, matrícula 740357-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.090 - EX, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MAXYANDRO BRITO AMORIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 7 de novembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.140 - EX, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ AMÉRICO ROSA JÚNIOR de suas funções, por extinção do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Ações Sobre Drogas - DAS-3, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 21 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 140 - APT, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

as Portarias CCI nº 605 e 884 - CSS, de 5 de junho e 21 de setembro de 2017, respectivamente, publicadas nas edições 4.886 e 4.965 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão dos servidores diante indicados, ao Ministério Público Federal, se fez ao amparo do Termo de Cooperação Técnica 32/2017, cujo extrato restou publicado na edição 4.877 do Diário Oficial do Estado:

1. HÉRLON MÁRCIO GARCIA BARBOZA, 1068431-4;
2. MYKAELLA SALES SOUSA, 11460733-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 144 - APT, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria nº 891 - DISP, de 25 de setembro de 2017, publicada na edição 4.968 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 16 de agosto de 2017 os efeitos da dispensa de LAIS PATRÍCIA BATISTA RODRIGUES.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS****DECISÃO Nº 059/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 046/2017

Recorrente: Handyara Comércio e Representação de Materiais de Construção, CNPJ 00.065.070/0001-28

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido - valor da multa retificado de ofício.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 059/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido, no valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), retificado de ofício, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 062/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 20/2017

Recorrente: J. Figueiredo e Cia Ltda - ME, CNPJ 17.701.813/0001-01

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 062/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido, no valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.082, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1.082, de 10 de novembro de 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Nº da Etapa	Nota
013.952.731-11	11217251	1	ALBERTINA SANTOS ARAUJO ROLIM	2	150
047.223.811-60	11149132	2	AMANDA LACERDA CIRQUEIRA	3	142
034.471.821-21	11222484	1	ERICA DO VALE REIS	2	150
865.803.611-15	11176717	1	GERMANIO DA SILVA QUARESMA	3	150
006.642.111-00	11224908	1	HENRIQUE MOREIRA BASTOS	2	147
728.161.981-20	11169184	1	JAESIA ALVES OLIVEIRA	3	150
026.131.131-03	11172088	1	KAMYLLA SOARES RODRIGUES	3	149
027.290.771-54	1263226	4	LAYSE EVANGELISTA VILANOVA	3	149
048.187.051-28	11229195	1	LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA	2	150
024.222.751-17	11186933	1	LUCAS LEME DE ANDRADE	3	136
600.237.401-91	11165278	1	LUIZA ROCHA DE OLIVEIRA QUEIROZ	2	150
048.579.933-25	11456060	1	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	150
046.770.161-00	11231122	1	MARINA ALVES DA SILVA	2	148
027.092.611-97	11187212	1	PEDRO JAMES MARTINS TEIXEIRA	3	150
031.103.041-63	11233222	1	RAFAELA LAMEIRA DA SILVA CARREIRO	2	147
014.098.261-20	11233591	1	RANGEL GOMES DE MORAES ARAUJO	3	150
814.179.933-91	11193425	1	RANIERE ABREU DE SOUSA	3	150
012.795.851-70	11234440	1	RODRIGO GOMES CARVALHO	2	143
886.314.191-68	1002929	5	ROGERIO NOLETO COELHO	3	145
989.127.041-68	1088858	6	ROSILENE SUDRE DA SILVA	3	150
009.850.411-88	11235268	1	SARAH MARIA TAGUATINGA DE SOUZA	2	150
017.214.341-19	1144405	5	SILVIA COSTA TAKAHASHI	2	149
028.150.141-65	11235705	1	STEFAN QUEIROZ BARBOSA	2	149

PORTARIA Nº 1.083 - REM, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

VAGNA MACHADO DA SILVA PIRES, CPF nº 370.596.881-53, número funcional 465498/3, cargo de Agente de Cadastro e Informação, com lotação na Gerência de Administração e Finanças do Plansaúde, para a Gerência de Controle e Auditoria do Plansaúde, desta Pasta, a partir de 1º de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1.084, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0021791-08.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, ao servidor público ANTONIO RICARDO CERVATI, CPF nº 258.139.768-33, Escrivão de Polícia, Número Funcional 325780-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 08/11/2017.

- Horizontal: para referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/03/2016.

- Vertical: para a 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/10/2016.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

EDITAL SECAD Nº 001/004-2017 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em conformidade com o ATO Nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, o Decreto nº 5.431, de 16 de maio de 2016 e o §4º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93, torna pública as seguintes alterações referentes ao EDITAL Nº 001/2017, de 22 de setembro de 2017:

1 - Fica instituído o novo cronograma de execução do concurso, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para solucionar os litígios que decorrerem do EDITAL nº 001/2017 e editais posteriores.

Gabinete do Secretário da Administração, em 16 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Inscrição e encaminhamento dos resumos (referente ao 1º período das inscrições).	Das 08 h do dia 02/10/2017 até às 23h59min do dia 01/11/2017 *
Prorrogação das inscrições e encaminhamento dos resumos (referente ao 1º período das inscrições).	Das 08 h do dia 02/10/2017 até às 23h59min do dia 06/11/2017 *
Avaliação dos resumos dos projetos pela Comissão Técnica (referente ao 1º período das inscrições).	03 a 07/11/2017
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas (referente ao 1º período das inscrições).	08/11/2017
Prazo para o encaminhamento dos recursos dos servidores que tiveram suas inscrições indeferidas. (referente ao 1º período das inscrições).	Das 08h do dia 09/11/2017 até às 23h:59min do dia 10/11/2017 *
Avaliação dos recursos referentes às inscrições indeferidas (referente ao 1º período das inscrições).	13 a 16/11/2017
Reabertura das inscrições e encaminhamento dos resumos (referente ao 2º período das inscrições).	Das 08 h do dia 20/11/2017 até às 23h59min do dia 24/11/2017 *
Avaliação dos resumos dos projetos pela Comissão Técnica (referente ao 2º período das inscrições).	27 e 28/11/2017
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas (referente ao 2º período das inscrições).	29/11/2017
Prazo para o encaminhamento dos recursos dos servidores que tiveram suas inscrições indeferidas (referente ao 2º período das inscrições).	30/11/2017
Avaliação dos recursos referentes às inscrições indeferidas (referente ao 2º período das inscrições).	01/12/2017
Divulgação do resultado dos recursos referentes às inscrições deferidas e indeferidas (referente ao 1º e 2º período das inscrições).	04/12/2017
Encaminhamento dos projetos pelos servidores que tiveram suas inscrições deferidas.	Das 08h do dia 05/12/2017 até às 23h:59min do dia 21/01/2018 *
Avaliação preliminar dos projetos pela Comissão Técnica.	22/01 a 23/02/2018
Divulgação da relação dos projetos deferidos e indeferidos	26/02/2018
Prazo para o encaminhamento dos recursos dos servidores que tiveram seus projetos indeferidos.	Das 08h do dia 27/02/2018 até às 23h:59min do dia 28/02/2018 *
Avaliação dos recursos referentes aos projetos indeferidos.	01 a 06/03/2018
Divulgação do resultado dos recursos referentes aos projetos indeferidos.	07/03/2018
Encaminhamento dos Termos de Compromisso assinados.	08 a 14/03/2018
Encaminhamento, pela Comissão Técnica, dos projetos deferidos para serem avaliados pela Comissão Avaliadora.	15/03/2018
Avaliação final dos projetos pela Comissão Avaliadora.	16/03 a 09/04/2018
Divulgação do resultado final do Concurso.	12/04/2018
Prazo para o encaminhamento dos recursos dos servidores, referentes ao resultado final do Concurso.	Das 08h do dia 16/04/2018 até às 23h:59min do dia 17/04/2018 *
Análise dos recursos referentes ao resultado final do Concurso.	18 a 20/04/2018
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado final do Concurso.	23/04/2018
Cerimônia de Premiação	26/04/2018

*horário oficial de Brasília

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 232,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 5864/2017/PGE, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	1018523/9	OMARIO BONFIM ERNESTO GONCALVES DOS SANTOS	901.250.101-68	10/11/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 233,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando os Ofícios nº 9324, 9869 e 10357/2017/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADOS, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	CPF	A PARTIR
01	11550660/1	JAMES CANDIDO SILVA	003.779.671-22	30/08/2017
02	11546468/1	JANAINA NUNES DAS VIRGENS	785.595.021-49	30/08/2017
03	739793/1	JANDEVAN CARNEIRO DOS SANTOS	613.028.801-87	30/08/2017
04	11553553/1	JANDIRA LORENCETTI GIROTTO	168.667.458-96	30/08/2017
05	11551500/1	JANE ROSE FLORIANO NUNES	026.737.681-22	30/08/2017
06	11548738/1	JANIRENE DE MOURA	851.094.441-53	30/08/2017
07	98805/3	JEANE VIEIRA DA SILVA	016.758.271-25	30/08/2017
08	11547375/1	JEANIA GOMES FEITOSA SILVA	004.358.471-39	30/08/2017
09	96274/6	JEFFERSON CALDEIRA DA SILVA	015.791.551-46	03/08/2017
10	11550120/1	JESIANE SOUSA DA SILVA	027.377.901-07	30/08/2017
11	11545178/1	JESSICA CALDAS SILVA	030.065.341-74	01/09/2017
12	11553839/1	JESSICA MARQUES SILVA	038.108.391-83	15/09/2017
13	11548568/1	JESUS PEREIRA DE SOUSA	047.888.871-69	30/08/2017
14	11551240/1	JHONATON MEDEIROS MARTINS	053.807.521-01	30/08/2017
15	528836/2	JOANA ALVES DA COSTA	424.113.861-68	30/08/2017
16	11549858/1	JOANA DARK PEREIRA	534.774.051-53	30/08/2017
17	11546689/1	JOANA PEREIRA DA SILVA	879.046.751-53	30/08/2017
18	621710/2	JOANA PEREIRA DA SILVA	508.035.731-20	30/08/2017
19	705990/5	JOANICE DOS SANTOS PEREIRA	588.996.181-00	29/07/2017
20	11546794/1	JOANICE ROCHA DA SILVA	006.122.181-39	30/08/2017
21	843171/2	JOANITA DAS VIRGENS NUNES	758.373.741-91	30/08/2017
22	1072170/2	JOAO DIVINO BARBOSA SILVA	966.908.791-00	30/08/2017
23	11551984/1	JOAO RODRIGUES DE SOUZA NETO	880.917.591-34	30/08/2017
24	11549653/1	JOCELMA CONCEICAO SILVA SANTOS	014.136.141-75	30/08/2017
25	11549750/1	JOCICLEIA PEREIRA LIMA	007.564.323-59	30/08/2017
26	11549807/1	JOCILENE ALVES DA SILVA FERREIRA	942.236.611-91	30/08/2017
27	11548371/1	JONILTON PEREIRA DA SILVA	005.360.841-80	30/08/2017
28	11551445/1	JORIAN FERNANDES CAMPOS	011.573.122-92	30/08/2017
29	11547464/1	JORLEI MOREIRA VILELA	811.286.571-04	30/08/2017
30	11552654/1	JOSE ALVES DOS SANTOS	004.918.561-64	30/08/2017
31	11553294/1	JOSE ANTONIO WEBER	350.900.650-04	30/08/2017
32	1284444/2	JOSE DE RIBAMAR SILVA LUZ	038.417.173-73	30/08/2017
33	11550287/1	JOSE LOPES PACHECO	435.128.011-53	30/08/2017
34	11552069/1	JOSE LUIS ROCHA DA SILVA	342.575.353-34	30/08/2017
35	11551682/1	JOSE LUIZ BISPO FERREIRA	021.590.011-12	30/08/2017
36	11552484/1	JOSE PEREIRA DE FARIAS	377.205.032-87	13/07/2017
37	11549661/1	JOSE SALES MORAIS	015.966.441-17	30/08/2017
38	642888/2	JOSE SILVANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	527.914.161-53	30/08/2017

39	438150/2	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	347.936.901-49	30/08/2017
40	1141830/2	JOSEFA LINA DOS SANTOS HONORATO	015.940.631-50	30/08/2017
41	11546042/1	JOSELIA CARDOSO RAMOS PINTO	006.924.661-00	30/08/2017
42	11551690/1	JOSELIA DA SILVA ARAUJO VIEIRA	042.680.041-90	30/08/2017
43	11550341/1	JOSELIA SEBASTIAO DOS SANTOS	576.549.721-72	30/08/2017
44	11546590/1	JOSELINA MAXIMO DE MENEZES	579.406.651-20	30/08/2017
45	483087/4	JOSENI ESTRELA DOS SANTOS	385.411.221-15	30/08/2017
46	36472/2	JOSENY PEREIRA DOS SANTOS	001.233.461-85	30/08/2017
47	11550767/1	JOSICLEIA ARAUJO CABRAL	033.785.451-35	30/08/2017
48	11551399/1	JOSIMAR DE SOUSA	841.724.951-68	30/08/2017
49	571869/5	JOSINA PEREIRA PINTO	463.405.211-34	30/08/2017
50	11547073/1	JOSIVAM JERONIMO DA SILVA	031.823.251-08	30/08/2017
51	11550023/1	JOSIVANIA PEREIRA NUNES	887.785.251-87	30/08/2017
52	11548720/1	JOVINA CABRAL DE SOUZA	006.969.761-29	30/08/2017
53	11547928/1	JUCILENE MARQUES LIMA	001.105.861-74	30/08/2017
54	761312/2	JUCIRENE VIEIRA LIMA	625.246.151-20	30/08/2017
55	11549467/1	JULIETA BARROS DOS SANTOS	003.601.891-05	30/08/2017
56	11546824/1	JULIO CESAR TEIXEIRA CHAVES	989.263.141-20	30/08/2017
57	11552425/1	JULIO DA SILVA CORDEIRO	282.803.341-49	30/08/2017
58	774161/2	JURACI VIANA DO NASCIMENTO	634.509.411-00	30/08/2017
59	11548550/1	JURAILDE VALDIREIS HENRIQUE DE SANTANA	003.601.291-29	30/08/2017
60	11241969/2	JUSTINIANO FRANCISCO DA SILVA FILHO DE SOUSA	969.924.251-53	30/08/2017
61	11551410/1	JUVANICE GOMES DE OLIVEIRA	051.037.761-03	30/08/2017
62	11549785/1	JUVENILDE FREITAS DE OLIVEIRA SILVA	534.795.051-04	30/08/2017
63	11547383/1	JUVERSINA REZENDE DE ABREU NASCIMENTO	800.359.651-34	30/08/2017
64	11553740/1	KARINE MARIANI CARVALHO	013.822.021-21	14/09/2017
65	11547308/1	KARINY MARTINS DE OLIVEIRA	024.295.371-92	30/08/2017
66	11549173/1	KEILA AQUINO LIMA	016.970.891-86	30/08/2017
67	1254022/2	KEILA FERREIRA GOMES DA SILVA	010.684.771-64	30/08/2017
68	11547723/1	KEILA REGINA SOUSA MARTINS DIAS	006.865.261-55	30/08/2017
69	11130075/3	KELLY KAROLINE CABRAL RAMOS	027.771.281-54	29/07/2017
70	11547260/1	KELLYTON RODRIGUES DE SOUSA	025.645.681-06	30/08/2017
71	11542330/1	KESIA SANTOS LIMA	066.142.611-42	28/07/2017
72	11546131/1	KEYLA MARA GALVAO MESSIAS	642.743.651-15	30/08/2017
73	11541792/1	LAIS ALVES SILVA	044.639.991-46	11/07/2017
74	11542357/1	LAIS LESLY MACEDO DA SILVA	019.759.651-75	01/07/2017
75	11547430/1	LAIS RAMOS DOS SANTOS	020.135.631-75	30/08/2017
76	1269445/2	LEANDRO PEREIRA MIRANDA	028.614.841-28	30/08/2017
77	684810/2	LEDI DE SOUSA SANTOS	575.421.041-87	30/08/2017
78	11548142/1	LEIDE LAURA SILVA CARVALHO	007.466.581-25	30/08/2017
79	11548436/1	LEIDIANE LEANDRA	018.753.951-05	30/08/2017
80	1233661/2	LEIDINALVA PEREIRA MATIAS COSTA	931.668.001-82	30/08/2017
81	11553880/1	LEILA ALVES DE MELO MACIEL	005.005.101-64	30/08/2017
82	11551089/1	LEILA MELQUIADES FERREIRA	010.366.951-58	30/08/2017
83	11549157/1	LEILE ALVES TITO	849.131.501-20	30/08/2017
84	11551755/1	LENICE MARIA AMANCIO DE OLIVEIRA	781.963.962-87	30/08/2017
85	11545933/1	LENICE VIEIRA DA SILVA	017.236.721-22	30/08/2017
86	11545844/1	LEOMAR QUIRINO DAS NEVES	017.704.341-51	30/08/2017
87	11551992/1	LEOMIR ALVES PEREIRA	810.494.801-63	30/08/2017
88	891256/2	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	795.697.731-20	30/08/2017
89	962573/2	LEONEIA BISPO MARTINS	850.807.641-04	30/08/2017
90	11552530/1	LEONICE ARAUJO BARROS	885.703.631-68	30/08/2017
91	11552891/1	LEONIZIA MENDES MARTINS DOURADO	016.662.531-03	30/08/2017
92	11552638/1	LETICIA FERREIRA KIPPER	028.582.671-97	30/08/2017
93	11544562/1	LETICIA PEREIRA DA FONSECA	939.170.311-91	08/08/2017
94	11514361/2	LETICIA PIRES SILVA DE CASTRO	039.632.101-17	24/08/2017
95	11546905/1	LIDIA ALVES PEREIRA DA SILVA	952.444.411-91	30/08/2017
96	11547910/1	LIDIA FERREIRA DAS CHAGAS LIMA	001.205.811-40	30/08/2017
97	11551330/1	LILIA VIEIRA GUSMAO	995.357.181-34	30/08/2017
98	11546530/1	LINA DE MELO CARDOSO SANTOS	576.727.331-68	30/08/2017
99	1237632/2	LINDALVA FERREIRA ALVES	954.026.161-91	30/08/2017
100	1032747/2	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	917.575.091-00	30/08/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 365, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11506059/2	972.946.591-68	ADENIR PINTO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/2017
02	11540893/2	523.248.692-68	ANDERSON RENNE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/08/2017
03	11571705/1	887.692.161-34	CLEBER BEZERRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/10/2017
04	396543/9	315.290.891-15	CREUZA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/10/2017
05	11551577/1	774.966.121-20	DEUSANIRA PEREIRA RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	11/11/2017
06	11561360/1	777.241.861-20	ELZA DIAS CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05/10/2017
07	11594187/1	602.570.613-12	ERONILSON DE SOUSA COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2017
08	11538880/4	963.389.461-15	FERNANDO ALVES BEZERRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22/10/2017
09	11570083/1	057.638.501-81	GESMIEL GOMES INATAN KARAJA	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	01/10/2017
10	1088734/5	988.993.681-04	ITALA GRACIANE LEAL DE OLIVEIRA GOMES	ENFERMEIRO	05/07/2017
11	11591242/1	011.082.351-66	IVANILZA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16/10/2017
12	489843/9	388.651.221-53	JOANA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2017
13	11561785/1	036.217.921-20	LAURISMAR RIBEIRO VALADARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/11/2017
14	11530880/2	777.416.331-04	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/09/2017
15	1197371/3	626.661.771-49	NICIVALDO FONSECA	OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	26/10/2017
16	11157356/3	761.139.222-00	PATRICIA MARCELO CASTOR RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/10/2017
17	11238755/6	033.639.801-83	RAQUEL MARTINS ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23/10/2017
18	11548908/1	016.576.591-78	REGINALDA DA SILVA COSTA	COPEIRA HOSPITALAR	11/10/2017
19	11501480/2	940.028.601-59	RODRIGO ALMEIDA DE LIMA	AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	01/10/2017
20	11569140/1	046.770.411-21	SHAYANNE DO PRADO LEO LOBO	ANALISTA TÉCNICO PROCESSUAL	14/11/2017
21	11591188/1	032.533.471-41	TAYANNE FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	12/10/2017
22	11490039/3	611.178.542-72	WILSON BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	20/10/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.005/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/007731
INTERESSADO(A): KELLY FEITOSA DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1124218/1
CPF: 006.315.391-23
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kelly Feitosa da Silva, por meio do Despacho nº 4.780, de 17 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.220, de 24 de setembro de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 02.11.2017 a 1º.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.006/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/007275
INTERESSADO(A): DEUSIENE RODRIGUES MENDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1011529/2
CPF: 892.846.741-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Deusiene Rodrigues Mendes, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.10.2017 a 19.10.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.007/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/007242
INTERESSADO(A): NARA SIQUEIRA DE BAPTISTA PETRUS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1255681/3
CPF: 649.048.143-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Nara Siqueira de Baptista Petrus, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 23.10.2017 a 22.10.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.009/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/018007
 INTERESSADO(A): RODRIGO ALMEIDA DE SÁ
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 904834/4
 CPF: 805.210.881-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Gerência de Desenvolvimento Científico Educacional
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, **CONCEDO** ao(à) servidor(a) Rodrigo Almeida de Sá, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo prazo de 04 (quatro) meses, no período de 13.11.2017 a 12.03.2018.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	798712/11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2017 a 15/12/2017
2	864873/1	TATIANA DE MELO DA SILVA TEODORO	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2017 a 27/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Banco do Empreendedor

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1221353/2	MARCOS PAULO DE ARAUJO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2017 a 19/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11516810/1	STEFANE CRISTHINE CARDOSO REIS	Assessor Especial III	A Gestante - INSS	18/10/2017 a 15/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1221167/3	BENEDITA CARVALHO MORENO	Assessor Especial VII	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2017 a 18/10/2017
2	11155922/1	MARILYA KAMILA GUEDES SOARES	Administrador	Licença Maternidade	02/10/2017 a 30/03/2018
3	11231599/1	MEIRIVANIA LOPES FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2017 a 05/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Fundação Radiodifusão Educativa

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1256734/6	ELIZANGELA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	Arquivista Pesquisador	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2017 a 15/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11185759/1	BARBARA KAROLINE BEZERRA LIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2017 a 24/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11231610/1	MELANIA DE KASSIA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	02/10/2017 a 30/03/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	489314/2	ANA KEILA MARTINS BARBIERO RIBEIRO	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2017 a 09/11/2017
2	11160012/1	DENISE CIRQUEIRA VIEIRA SALES	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/10/2017 a 30/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Comunicação Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1282123/1	JOCILENE GOMES PEDROSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 07/12/2017
2	1218484/4	MONICA FERREIRA DA COSTA	Analista em Turismo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2017 a 29/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	547429/2	ABELARDO AIRES ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde de Saúde (Prorrogação)	18/10/2017 a 16/11/2017
2	463234/1	ADARLENE RIBEIRO LIMA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2017 a 05/11/2017
3	823809/2	ALDA MARIA CARDOSO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/08/2017 a 27/09/2017
4	794524/3	ANA LUCIA RAMOS MARINHO MAGALHAES	Professor da Educação Básica	Licença Especial	23/10/2017 a
5	794524/3	ANA LUCIA RAMOS MARINHO MAGALHAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2017 a 22/10/2017
6	11581506/1	ANA LUZIA RIBEIRO BARRETO	Professor Auxiliar de Ensino II	Licença para Tratamento	18/10/2017 a 01/11/2017
7	1223780/1	ANDREA JOSE DE MATTOS CALIARI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2017 a 09/12/2017
8	874751/2	ANDREIA CRISTINA FONSECA RIBEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/10/2017 a 15/01/2018
9	502410/4	ANGELITA CARVALHO ALENCAR COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2017 a 14/11/2017
10	481923/3	APARECIDA FREITAS DE VASCONCELOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2017 a 31/10/2017
11	534216/1	CELENY APARECIDA DE CARVALHO BORGES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2017 a 17/10/2017
12	1096079/12	CELMA REGINA RODRIGUES MENDES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 17/10/2017
13	1145100/6	CLEIA SANTANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2017 a 24/10/2017
14	729702/2	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 07/11/2017
15	633413/2	DAMARIS SCHWAMBACH	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2017 a 24/10/2017
16	559857/3	DORILE DE FATIMA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2017 a 26/10/2017
17	826306/4	EDILEILA SANTOS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	30/09/2017 a 28/03/2018
18	826306/4	EDILEILA SANTOS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2017 a 29/09/2017
19	727493/12	EDNEA LIMA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2017 a 14/10/2017
20	525070/2	ELIETE AIRES BATISTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2017 a 18/11/2017
21	1226630/1	ELISANGELA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	09/10/2017 a 06/04/2018

22	1138138/1	EUVALDO DE SOUZA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2017 a 30/08/2017
23	315087/8	GENES FRANCELINO DE ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2017 a 11/11/2017
24	352564/5	GILDEMAR PATRICIO DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2016 a 11/09/2017
25	939083/2	GISANGELA FERREIRA DO COUTO XAVIER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2017 a 04/01/2018
26	637200/2	GUMERCINDA DE SOUZA PEREIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2017 a 09/12/2017
27	358323/2	HELIVANE BENTO DA NOBREGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 23/10/2017
28	435160/3	HELENA DE SOUZA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2017 a 10/10/2017
29	298156/2	IRACILDES MARIA GALDINO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2017 a 14/11/2017
30	538611/3	JOANA BARBOSA PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/10/2017 a 30/10/2017
31	969270/1	JOAO BATISTA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 07/11/2017
32	956998/3	JOSE ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2017 a 05/11/2017
33	149746/4	JOSE LUIS CRISPPE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2017 a 29/10/2017
34	265552/3	JOSE RAIMUNDO DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2017 a 29/11/2017
35	449493/3	JOSE RAIMUNDO NAPP	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2017 a 11/11/2017
36	11466081/2	JOSE TADEU DA COSTA LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2017 a 28/10/2017
37	802417/3	JUSCENI PINTO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/10/2017 a 09/12/2017
38	894774/1	KACIA SAMPAIO CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2017 a 28/12/2017
39	528599/3	KEILA DE QUEIROZ GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 22/10/2017
40	711047/2	KEILLA BRITO DOS SANTOS BARBOZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2017 a 13/12/2017
41	1201328/1	LAIDE BEZERRA DA MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2017 a 31/10/2017
42	897192/3	LAUDINEIA NAZARENO MOTA SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 23/10/2017
43	587075/2	LEONESA ALVES DA ROCHA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2017 a 04/11/2017
44	11563842/1	LIA RAQUEL BATISTA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2017 a 18/10/2017
45	567660/4	LILIAN APARECIDA BENEVIDES PEIXOTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2017 a 03/11/2017
46	971239/1	LUCIVANE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2017 a 16/11/2017
47	634818/4	LUZIRENE RIBEIRO DE MOURA POSSELT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2017 a 12/11/2017
48	941934/2	MARA RUBIA SOARES DOS SANTOS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2017 a 04/11/2017
49	590750/3	MARIA ALBINO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2017 a 31/10/2017
50	935351/1	MARIA APARECIDA FREIRE DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2017 a 16/11/2017
51	311598/7	MARIA ARLETE DE SOUSA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2017 a 19/10/2017
52	727213/1	MARIA CELIA PEREIRA VIEIRA BORGES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 07/12/2017
53	844308/3	MARIA DA PENHA DE ANDRADE FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2017 a 14/12/2017
54	531136/1	MARIA ELIANE ARRUDA NERES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2017 a 31/10/2017
55	550751/3	MARIA ELIEUZA MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2017 a 10/11/2017
56	516998/2	MARIA FRANCISCA DE SOUSA LIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2017 a 30/10/2017

57	771639/2	MARIA JOSE GONCALVES DA GLORIA NERES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2017 a 09/11/2017
58	1112333/7	MARIA SOLANGE GONCALVES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2017 a 12/10/2017
59	820444/1	MARILENE BOAVENTURA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2017 a 30/12/2017
60	650770/4	MARLENE DE ALMEIDA BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 07/11/2017
61	726294/3	MILENA PADUA GUIRRA FLORESTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2017 a 18/11/2017
62	329580/2	NADIR FRANCA SANTANA URCINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2017 a 10/11/2017
63	11560819/1	NEURACIR DA COSTA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 23/10/2017
64	877429/3	PAOLA REGINA MARTINS BRUNO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2017 a 29/11/2017
65	607414/2	RAIMUNDA JOSE SANTANA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2017 a 17/12/2017
66	439967/2	REGILDA APARECIDA DE FREITAS TEODORO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2017 a 24/11/2017
67	786709/4	RITA DE CASSIA DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2017 a 26/10/2017
68	797392/3	ROSENY BISPO DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2017 a 05/12/2017
69	429421/3	ROSILDE AIRES DE FRANCA MAYA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/10/2017 a 25/10/2017
70	778488/3	ROZILDA ARRUDA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2017 a 31/10/2017
71	1113003/1	SAMYRA MAYARA DA SILVA BEZERRA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2017 a 27/10/2017
72	424710/2	SELMA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2017 a 11/11/2017
73	11572701/1	TAMARA MARTINS DA SILVA	Professor Auxiliar de Ensino II	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 17/10/2017
74	739094/3	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2017 a 14/10/2017
75	701650/3	TEREZINHA CONCEICAO DOS SANTOS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2017 a 07/11/2017
76	78338/4	THAMARA ANATASHA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2017 a 02/12/2017
77	723487/2	WEDNA DA CUNHA ALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2017 a 23/11/2017
78	431970/2	ZILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2017 a 08/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11166150/3	CRISTIANA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar em Suporte e Operação	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2017 a 04/10/2017
2	972992/5	MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA	Gestor Público	Licença Maternidade - Natimorto/Neomorto	26/09/2017 a 25/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	36642/4	DEYBIANNE SILVA DE ARAUJO FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	03/10/2017 a 31/03/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11181206/1	GENARA DE FREITAS LOPES	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	30/08/2017 a 25/02/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1081748/3	ADELAIDE CORREA GALVAO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2017 a 17/11/2017
2	1003038/1	ADNA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 23/10/2017
3	1025252/5	ANA CLEIDE MENDES DE ARAUJO SANTOS	Copeira Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2017 a 06/10/2017

4	398539/3	ANA EMILIA PIRES DE ARAUJO SILVEIRA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 01/11/2017
5	1068474/1	ANDRE PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/10/2017 a 18/10/2017
6	1244388/1	ANDREIA DE PAULA SILVA LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	16/09/2017 a 14/03/2018
7	1205137/1	ANDREIA KASSIA LEMOS DE BRITO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2017 a 04/10/2017
8	941466/4	ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA MELOTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2017 a 24/10/2017
9	579340/2	ANTONIA QUIXABEIRA DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2017 a 16/11/2017
10	1225154/1	BENTINHA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2017 a 26/10/2017
11	1155326/1	CARLA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/09/2017 a 22/09/2017
12	1155326/1	CARLA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	23/09/2017 a 07/10/2017
13	1157272/1	CARLA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/07/2017 a 24/09/2017
14	743929/3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2017 a 04/10/2017
15	743929/3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2017 a 04/10/2017
16	743929/2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2017 a 30/09/2017
17	743929/2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2017 a 30/09/2017
18	1277715/1	CAROLINE LOPES WANDERLEI	Médico	Licença Maternidade	05/10/2017 a 02/04/2018
19	11183250/3	CHARLENE MARTINS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	11/10/2017 a 24/11/2017
20	321968/1	CHRISTIAN BRITVA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2017 a 30/10/2017
21	192779/2	DINALE DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2017 a 27/10/2017
22	986449/3	DIVA MORAIS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2017 a 28/10/2017
23	11554576/1	DORACI VIEIRA DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2017 a 05/09/2017
24	1127020/1	ELIETI ARAUJO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2017 a 27/08/2017
25	485692/2	EVA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/08/2017 a 29/09/2017
26	241195/1	ISRAEL BATISTA MACHADO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	03/09/2017 a 01/12/2017
27	675237/1	JOAO GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2017 a 31/10/2017
28	11146613/1	JUCILENE VIEIRA PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2017 a 04/11/2017
29	1178466/1	JULIANA TOUGUINHA NEVES MARTINS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2017 a 29/01/2018
30	707159/2	LAUDIRENE MARTINS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2017 a 09/10/2017
31	11456760/1	LILIANE PAULINO DA CUNHA TELES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 01/11/2017
32	1208004/1	MARIA ALVES DE ARAUJO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2017 a 30/10/2017
33	924213/2	MARIA ANTONIA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/10/2017 a 14/11/2017
34	1215175/1	MARIA AUGUSTA MARTINS SARZEDA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2017 a 05/11/2017
35	1183311/1	MARIA DO AMPARO FERREIRA DOS PRAZERES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2017 a 26/12/2017
36	1176765/1	MARIA DO AMPARO GOMES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2017 a 23/10/2017
37	897271/1	MARIA IZABEL IGINO BEZERRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2017 a 06/11/2017

38	11155698/1	MARIA MAZZARELO MONTEIRO ARAUJO	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	01/10/2017 a 30/10/2017
39	872183/1	MARIA MIRTES DE ARAUJO SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2017 a 21/10/2017
40	963267/2	MARILYNE SOARES MONTEIRO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2017 a 06/11/2017
41	654696/3	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 23/10/2017
42	461134/3	MARTA UMBELINA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 17/10/2017
43	343289/2	MAURICIO BARALE RIBEIRO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2017 a 08/09/2017
44	358098/2	MELISSA ISABELLE ALVES DE LIMA	Médico	Licença Maternidade	18/09/2017 a 16/03/2018
45	1206060/1	MILENA REGINA DE AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2017 a 02/11/2017
46	11552557/1	NELZINA RIBEIRO DAS NEVES	Copeira Hospitalar	A Gestante - INSS	01/10/2017 a 29/03/2018
47	1185810/1	NEUSA DA SILVA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/09/2017 a 03/10/2017
48	617225/1	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 01/11/2017
49	11596686/1	POLYANAH ALVES DOS SANTOS REGO	Instrumentador Cirúrgico	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2017 a 26/10/2017
50	11548304/1	ROSIVANIA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2017 a 29/08/2017
51	975026/2	SYLVYA MONICA RIBEIRO DE SOUSA	Técnico em Radiologia	Licença Maternidade	30/09/2017 a 28/03/2018
52	11544147/1	TELMA REGINA RODRIGUES SANTOS ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2017 a 24/10/2017
53	1287168/2	THEREZA CRISTINA VERAS SILVA	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	04/10/2017 a 18/10/2017
54	11549904/1	WAGNER DE ARAUJO RIBEIRO	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 07/10/2017
55	11131500/1	WALDERLY MARIA MARTINS DE REZENDE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2017 a 16/10/2017
56	197753/2	WELLINGTON BANDEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2017 a 06/11/2017
57	953225/3	ZILDA AIRES GOMES DOS SANTOS MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2017 a 10/11/2017
58	448051/2	ZILMA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 17/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	55491/3	ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS CERQUEIRA	Assessor Especial V	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 17/10/2017
2	146447/4	ANTONIO BELO DA SILVA	Perito Oficial - Área 7	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2017 a 15/11/2017
3	248347/2	ELIANA CRISTINA MIRANDA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2017 a 30/10/2017
4	11138165/2	HELIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 07/11/2017
5	433369/6	HIOLANDA ALVES CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 07/11/2017
6	191866/1	ILTON BRITO DOS SANTOS	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2017 a 09/11/2017
7	365546/2	IONES CARVALHO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2017 a 16/12/2017
8	832598/1	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2017 a 02/11/2017
9	805558/3	JOSE INACIO DA SILVA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2017 a 11/11/2017
10	788901/4	KHEILIANY ALMEIDA MORAIS	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/10/2017 a 30/10/2017
11	913884/3	LUCIANE GOMES DA COSTA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2017 a 01/12/2017
12	678871/3	MARIA DO CARMO NONATO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2017 a 18/10/2017
13	678871/3	CARMO NONATO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Especial	19/10/2017 a

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 613, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 365/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, GABRIEL ALVES DA COSTA NETO, Técnico Socioeducador Masculino, nº funcional 11602007-1, do Centro de Internação Provisória - CEIP Central de Palmas/TO para a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente em Palmas/TO, a partir de 06/10/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 615, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 363/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MATHEUS EIJE GLORIA, Técnico Socioeducador Masculino nº funcional 11200138-2, do Centro de Internação Provisória CEIP SUL de Gurupi/TO para a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente em Palmas/TO, a partir de 02/10/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 616, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 362/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, THAISE MOREIRA MARQUES, Técnico Socioeducador Feminino nº funcional 11602473-1, da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas/TO para a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente em Palmas/TO, a partir de 01/10/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

14	876930/1	MARIA LUCIA TAVARES COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2017 a 14/11/2017
15	695534/3	SANTINA DA SILVA ASSIS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2017 a 13/11/2017
16	927809/1	WILMONEY DE PAULA FERREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2017 a 03/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11601434/1	BRUNA MARTINS DA SILVA	Analista Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2017 a 26/10/2017
2	11580542/1	IDENILDE BEZERRA LIMA	Técnico em Defesa Social	Licença Maternidade	13/10/2017 a 10/04/2018
3	483208/2	IONE BERNARDO GRANJEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2017 a 08/11/2017
4	779810/2	JANAINE DE SENA FERNANDES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 19/10/2017
5	11584580/1	KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS	Técnico em Defesa Social	Licença Maternidade	03/10/2017 a 31/03/2018
6	1138073/2	STEFANY CARDOSO DA SILVA	Analista Socioeducador	Licença Maternidade	12/10/2017 a 09/04/2018
7	1178091/4	VANDER WELITON NUNES	Agente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2017 a 06/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	931394/1	FABIO ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Especial	16/10/2017 a
2	931394/1	FABIO ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2017 a 15/10/2017
3	309531/3	LAURIDES ARRUDA SOARES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2017 a 10/11/2017
4	335979/6	WAGNER SAMPAIO PALHARES JUNIOR	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/09/2017 a 18/09/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	553028/2	ILMA RODRIGUES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2017 a 18/12/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria-Geral de Governo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	760149/2	MARIA DE FATIMA ALVES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2017 a 08/11/2017

PALMAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1058754/9	ROSIMEIRE WANDERLEY DA CRUZ SANTOS	Fiscal Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2017 a 31/10/2017

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1237519/1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2017 a 27/09/2017
2	331998/4	WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2017 a 24/10/2017

PALMAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 618, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 360/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MAZINHO DA CRUZ SILVA, Técnico Socioeducador Masculino nº funcional 11601469-1, da Centro de Internação Provisória - CEIP SUL de Gurupi/TO para a Unidade de Semiliberdade Masculina em Palmas/TO partir de 01/10/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 619, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria GGDP Nº 359/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, EDILEUSA MARIA DE JESUS, Técnico Socioeducador Feminino nº funcional 11601183-1, da Unidade de Semiliberdade de Palmas/TO para a Unidade de Semiliberdade em Araguaína/TO partir de 28/09/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 718, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 383/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor RUBENS JULIATE DE CANTUARIA, Agente de Polícia, nº funcional 767569-1 previstas para o período de 10/01/2018 a 08/02/2018, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 149, de 24 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3456, de 30 de agosto de 2011.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 719, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 382/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora IONE BERNARDO GRANJEIRO, Assistente Administrativo, nº funcional 483208-2, previstas para o período de 04/10/2017 a 18/10/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA SEDRUH Nº 065, de 1º de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4451, de 03 de setembro de 2015.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 720, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 139/2017 e GGDP Nº 381/2017, oriunda da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA, Assistente Socioeducativo, Motorista, nº funcional 11604786-1, do Centro de Internação Provisório de Santa Fé do Araguaia/TO para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, a partir de 14/09/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 721, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 133/2017 e GGDP Nº 380/2017, oriunda da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA, Técnico Socioeducador Feminino nº funcional 1525991-4, do Centro de Internação Provisório de Palmas/TO para a Unidade de Semiliberdade Masculina em Palmas/TO, a partir de 05/09/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 722, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 135/2017 e GGDP Nº 379/2017, oriunda da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, ALISSON PEREIRA DE FARIAS, Técnico Socioeducador Masculino nº funcional 1152718-5, do Centro de Internação Provisório de Gurupi/TO para a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente em Palmas/TO, a partir de 06/09/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 723, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 136/2017 e GGDP Nº 378/2017, oriunda da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, ANTONIO MARQUES DA SILVA, Técnico Socioeducador Masculino nº Funcional 9345901-0, do Centro de Internação Provisório de Gurupi/TO para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, a partir de 13/09/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 724, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 138/2017 e GGDP Nº 377/2017, oriunda da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, KELLE PEREIRA FREITAS, Técnico Socioeducador Feminino nº Funcional 136240-8, do Centro de Internação Provisório de Palmas/TO para o Centro de Internação Provisório de Santa Fé do Araguaia/TO, a partir de 13/09/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 725, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 141/2017 e GGDP Nº 376/2017, oriunda da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, MARIA ETERNIA BATISTA DE MAGALHÃES ARRUDA, Analista Socioeducador nº funcional 11604182-1, do Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia/TO para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, a partir de 18/09/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 726, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 141/2017 e GGDP Nº 375/2017, oriunda da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, TIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA FERRARESI, Técnico Socioeducador Masculino, nº funcional 11603542-1, do Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia/TO para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, a partir de 15/09/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 727, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 147/2017 e GGDP Nº 374/2017, oriunda da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, HUGO JOSE PEREIRA DE ARAUJO, Técnico Socioeducador Masculino, nº funcional 11603917-1, do Centro de Internação Provisória de Palmas/TO para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, a partir de 27/09/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 728, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 146/2017 e GGDP Nº 373/2017, oriunda da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA, Técnico Socioeducador Masculino, nº funcional 11149620-3, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas/TO para o Centro de Internação Provisória em Palmas/TO, a partir de 27/09/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 729, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 143/2017 e GGDP Nº 372/2017, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, JOSELIA ALVES ARAUJO, Técnico Socioeducador Feminino, nº funcional 11605146-1, da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas/TO para a Unidade de Semiliberdade em Araguaína/TO, a partir de 27/09/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 730, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 144/2017 e GGDP Nº 371/2017, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, ANDREIA DAS NEVES SELES, Analista Socioeducador, nº funcional 1279548-2, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas/TO para a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente em Palmas/TO, a partir de 04/09/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 731, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 134/2017 e GGDP Nº 370/2017, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO, Técnico Socioeducador Feminino, nº funcional 11460245-2, do Centro de Internação Provisória de Palmas/TO para a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente em Palmas/TO, a partir de 31/08/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 732, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 159/2017 e GGDP Nº 368/2017, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, AURILEIA REIS DA COSTA SOUSA, Analista em Desenvolvimento Social, nº funcional 1275488-1, da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas/TO para a Diretoria de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional em Palmas/TO, a partir de 09/10/2017.

PORTARIA SECIJU/TO Nº 733, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPDCA Nº 159/2017 e GGDP Nº 368/2017, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, ERICE KATRINNY SOARES ALVES, Analista em Desenvolvimento Social, nº funcional 11155744-1, do Centro de Internação Provisória de Palmas/TO para a Diretoria de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional em Palmas/TO, a partir de 09/10/2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 734, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PROCON

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 384/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1818/2006, 30 (trinta) dias das férias da servidora ROSANGELA SANTOS VIEIRA SUL, Secretária-Geral, nº funcional 11462299-1, previstas para o período de 1º/10/2017 a 30/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 740, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, as disposições da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 71 do SINASE (Lei Nº 12.594), que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas;

Considerando o Regimento Interno dos Centros de Internação, Capítulo X, em seus arts. 135 e 136, ambos da Comissão de Avaliação Disciplinar, publicado no Diário Oficial Nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016;

Considerando do que a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD - é uma instituição interna, constituída com a finalidade de apurar o fato, suas causas e consequências, diante de ocorrência de falta disciplinar;

Considerando que a CAD tem como objetivo a garantia do cumprimento da sanção disciplinar resguardando o direito do contraditório em ampla defesa aos envolvidos bem como o convívio entre os socioeducadores e oferecer atenção específica aos socioeducandos nas suas necessidades momentâneas.

Resolve:

I - Designar os servidores EDUARDO TAVARES DE ALMEIDA, Chefe da Unidade, Número Funcional Nº 1083198-6; ODALEIA DA SILVA BARROS, Assistente Social, nº funcional nº 606276-5, e ERLANDSON RIBEIRO DE SOUSA, Técnico Socioeducador, nº funcional Nº 1139575 para compor a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD - do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE por um período 01 (um) ano, sendo admitida a recondução.

Palmas, 1º de novembro de 2017,

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PORTARIA Nº 02 /2017

Designa o servidor abaixo, para cumprir diligência externa de levantamento e reunião de informações sobre as demandas judiciais relacionadas ao PROCON/TOCANTINS.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de nomeação, com as determinações da Lei do Processo Administrativo, Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para exercer a função acima especificada, a ser cumprida perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, a Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e suas serventias judiciais, e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e suas seções judiciárias;

RESOLVE: DESIGNAR O SERVIDOR LOTADO NESSE ÓRGÃO para a tomada das medidas:

1. Anderson de Souza Bezerra, Analista Técnico Jurídico, Matrícula nº 7803201.

Palmas/TO, aos 10 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 003/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 0130/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.977, de 24 de Outubro de 2017, onde se lê: item 19: 17.001.003.17-0060905, OI MOVEL S.A., 05.423.963/0011-93, leia-se, item 19: 17.001.003.17-0060905, JARDIM DOS IPÊS 3, 13.188.034/001-01, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 004/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 023/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.829, de 20 de Março de 2017, onde se lê: item 9: 0614-018.355-4, BANCO BRADESCO S/A., 60.746.948/0001-12, leia-se, item 9: 0614-018.355-4, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, 07.207.996/0001-50, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 138/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.003.17-0044305	A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.969.239/0001-53
2.	0216-007.388-6	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
3.	0314-041.643-8	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
4.	0214-021.676-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
5.	0215-031.033-3	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
6.	0316-005.198-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0610-81
7.	0215-002.317-0	CASAS BAHIA- VIA VAREJO	33.041.260/1057-72
8.	0411-030.426-4	DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	59.395.061/0001-48
9.	0213-034.239-6	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	76.487.032/0001-25
10.	0214-020.645-3	ELETROSOM S/A	22.164.990/0200-80
11.	0215-003.922-1	JSJ AUTOMOVEIS LTDA - ME	06.126.640/0001-29
12.	0215-021.357-3	LOGOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	26.894.212/0001-53
13.	0414-010.716-0	LOJAS AVENIDA LTDA	00.819.201/0088-76
14.	0215-037.727-5	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
15.	0213-013.876-2	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
16.	0209-035.446-3	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
17.	17.001.004.17-0047323	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
18.	0410-028.941-9	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
19.	0215-003.922-1	PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	67.405.936/0001-73
20.	0216-011.780-4	RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26.749.630/0001-57
21.	0414-009.336-1	SIGHTOPS IMPORTACAO E REPRESENTACOES EIRELI	02.197.876/0001-03
22.	0415-006.549-9	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72.820.822/0001-20
23.	17.001.002.17-0043500	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72.820.822/0001-20
24.	0414-021.404-2	SONY BRASIL LTDA	43.447.004/0004-10
25.	0215-002.317-0	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA	04.667.337/0001-08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 139/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo email: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	0211-015.087-5	AMERICANAS.COM S.A.-COMERCIO ELETRONICO	02.866.535/0001-75
2.	0216-025.651-3	AMERICANAS.COM S.A.-COMERCIO ELETRONICO	02.866.535/0001-75
3.	0214-010.775-7	BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34
4.	17.001.002.16-0038677	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
5.	0314-028.036-0	BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70
6.	0414-036.095-9	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
7.	0215-007.495-0	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0105-89
8.	0215-003.448-0	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7883-47
9.	17.001.003.16-0039185	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25.086.034/0001-71
10.	1115-003.757-2	FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES S.A.	01.009.876/0015-67
11.	0210-024.695-1	LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA	00.801.450/0001-83
12.	0214-005.859-2	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55
13.	0209-017.069-9	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0046-66
14.	0214-005.859-2	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0046-66
15.	0214-005.971-3	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
16.	0215-026.445-6	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
17.	0416-026.764-2	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
18.	0215-032.983-0	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
19.	1115-031.090-7	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
20.	0513.053.144-4	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
21.	0215-044.744-8	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
22.	1015-019.185-4	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
23.	0316-002.609-8	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
24.	17.001.003.16-0028735	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
25.	0215-000.237-4	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
26.	1115-003.757-2	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
27.	0209-017.069-9	OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA	04.937.243/0001-01
28.	0215-007.495-0	SAMSUNG ELECTRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18
29.	0215-003.263-8	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
30.	0215-003.448-0	SONY BRASIL LTDA	43.447.044/0004-10

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17-001.002.17-0058202

RECLAMANTE: SONIA MARIA SANTOS BARBOSA

RECLAMADA: BND FURTADO EIRELI-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BND FURTADO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.743.745/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3025/17 datado de 07/08/2017, arbitrada em R\$ 5.674,62 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A. Nº 17-001.004.17-0049810

RECLAMANTE: CIRILO OSORIO PORFIRIO DA MOTA

RECLAMADA: CERTIFICADORA TOCANTINENSE LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CERTIFICADORA TOCANTINENSE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.556.660/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 273/2017 datado de 15/05/2017, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A. Nº 0215-030.197-6

RECLAMANTE: RANIERE PINTO DA COSTA

RECLAMADA: VA HOSTINS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VA HOSTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.695/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2014/2017 datado de 05/06/2017, arbitrada em R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0215-043.599-9
RECLAMANTE: LAYSE RIBEIRO
RECLAMADA: SOUZA E MENEZES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOUZA E MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.657/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2835/17 datado de 02/08/2017, arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 17-001.002.17-0057351
RECLAMANTE: JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES
RECLAMADA: ANDREY RODRIGUES DE MOURA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANDREY RODRIGUES DE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.354.302/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3119/2017 datado de 05/08/2017, arbitrada em R\$ 1.826,95 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0214-027.044-4
RECLAMANTE: JENIVON MEDRADO DE SOUZA
RECLAMADA: BANCO BRADESCO S/A AG. 3664-1

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: BANCO BRADESCO S/A AG. 3664-1, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.983/433-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 07/04/2017, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 17-001.010.17-0053877
RECLAMANTE: VACIO SANTANA DE SOUSA
RECLAMADA: BND FURTADO EIRELI-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BND FURTADO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.743.745/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3111/2017 datado de 05/08/2017, arbitrada em R\$ 3.783,09 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0213-033.069-2
RECLAMANTE: FABRÍCIO CARLOS DOS SANTOS
RECLAMADA: ORTHOCRIN

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ORTHOCRIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.245.986/0001-62, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2016/17 datado de 06/06/2017, arbitrada em R\$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 17-001.002.16-0042381
RECLAMANTE: GUSTAVO DA SILVA BESERRA BRITO
RECLAMADA: CENTRAL CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRAL CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.352.995/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1145/2017 datado de 28/03/2017, arbitrada em R\$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 17-001.002.16-0032454

RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO SALES DIAS

RECLAMADA: URBEPLAN- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: URBEPLAN- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.104.552/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1403/2017 datado de 20/04/2017, arbitrada em R\$ 10.239,74 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 17-001.003.16.0028797

RECLAMANTE: ALYNE RÊNYA BRITO DOS SANTOS

RECLAMADA: BSC-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BSC-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.554.620/0001-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta Termo de Julgamento datado de 16/06/2017, arbitrada em R\$ 17.875,10 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 17-001.002.17-0049947

RECLAMANTE: GILEIDE FERREIRA LIMA

RECLAMADA: GRIFFOTO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRIFFOTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.026/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta Termo de Julgamento nº 2436/17 datado de 27/06/2017, arbitrada em R\$ 567,23 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0216-022.832-2

RECLAMANTE: ROGÉRIO BARBOSA MILHOMEM

RECLAMADA: VIDRAÇARIA SERRA AZUL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIDRAÇARIA SERRAAZUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.534.945/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2237/2017 datado de 09/06/2017, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0613-028.857-2

RECLAMANTE: FRANCISCO DE SOUSA MELO

RECLAMADA: MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.279/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 11/12/2016, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0213-026.498-7

RECLAMANTE: COLETIVIDADE

RECLAMADA: TEODORO & BRITO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TEODORO & BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.395/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 15/07/2017, arbitrada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0216-006.063-0

RECLAMANTE: JACQUESSE HELENA DELLA TORRE

RECLAMADA: STANCORP PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: STANCORP PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.193.768/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta Termo de Julgamento datado de 21/03/2017, arbitrada em R\$ 42.559,74 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 17-001.002.17-0048442

RECLAMANTE: ALLEX THAUAN CORDEIRO DE LIMA

RECLAMADA: ELETROSOM S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROSOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.164.990/0203-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2231/2017 datado de 09/06/2017, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 17-001.002.17-0056097

RECLAMANTE: MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUSA

RECLAMADA: RCJI- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RCJI- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.327/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2662/2017 datado de 31/05/2017, arbitrada em R\$ 68.095,58 (sessenta e oito mil, noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0214-036.169-2

RECLAMANTE: TEREZINHA MENDES DOS SANTOS

RECLAMADA: HELIOS MÓVEIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HELIOS MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.968.301/0008-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 23/06/2017, arbitrada em R\$ 12.257,20 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0416-021.428-1

RECLAMANTE: DALILIA PEREIRA MARQUES MARINELLI

RECLAMADA: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.379.491/0081-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 02/06/2017, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0316-024.632-2

RECLAMANTE: REGINALDO MARIO DE CARVALHO SILVA

RECLAMADA: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2009/2017 datado de 31/05/2017, arbitrada em R\$ 4.539,70 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0316-022.329-2

RECLAMANTE: TELMA PEREIRA DA SILVA SANTOS

RECLAMADA: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.160.893/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 10/08/2017, arbitrada em R\$ 65.258,27 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0207-025.363-2

RECLAMANTE: SEBRAE.TO

RECLAMADA: PONTO FRIO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PONTO FRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.041.260/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 15/09/2011, arbitrada em R\$ 36.332,04 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0215-040.553-1

RECLAMANTE: CLODOALDO TOSI

RECLAMADA: BLUE ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLUE ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.834/0003-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 31/05/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A. Nº 0215-027.149-4

RECLAMANTE: DANILO DUTRA DE RESENDE

RECLAMADA: PHILADELFIA TRANSPORTES LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PHILADELFIA TRANSPORTES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.064/0001-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2008/17 datado de 31/05/2017, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A. Nº 0915-024.507-8

RECLAMANTE: MARLEIDE AIRES DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADA: LAGOA DA ILHA PRAIA CLUBE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LAGOA DA ILHA PRAIA CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.564.022/0001-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2492/2017 datado de 15/08/2017, arbitrada em R\$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A. Nº 0215-028.152-2

RECLAMANTE: MARIA MARIENE SILVA ROCHA

RECLAMADA: M.M COMPANY TREINAMENTO DE INFORMÁTICA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M.M COMPANY TREINAMENTO DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.430.761/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2001/2017 datado de 30/05/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 17-001.010.16-0042687

RECLAMANTE: JP CONTABILIDADE LTDA-ME

RECLAMADA: OLIMAQ SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: OLIMAQ SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.762.860/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2060/17 datado de 04/07/2017, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 17-001.002.17-0056611

RECLAMANTE: GIVANILDO HOLANDA DE AQUINO

RECLAMADA: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.319/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2667/2017 datado de 07/07/2017, arbitrada em R\$ 24.590,08 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0216-013.163-6

RECLAMANTE: CARLOS CUNHA DE JESUS

RECLAMADA: LOJAS PAULISTINHA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: LOJAS PAULISTINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.913.055/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1149/2017 datado de 31/03/2017, arbitrada em R\$ 1.264,16 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0216-004.677-3

RECLAMANTE: MACIA DA SILVA LEITE

RECLAMADA: ABELHA RAINHA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ABELHA RAINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.726.871/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1155/2017 datado de 31/03/2017, arbitrada em R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0215-018.639-5

RECLAMANTE: JARDEL NEVES COSTA

RECLAMADA: BANCO ABN AMRO REAL S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO ABN AMRO REAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.066.408/0489-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1681/17 datado de 15/05/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 1013-006.488-9

RECLAMANTE: JURANDI OLIVIERA DE ALMEIDA

RECLAMADA: ESEA-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO APOSTÓLICA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ESEA-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO APOSTÓLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.237/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 17/04/2014, arbitrada em R\$ 1.021,43 (um mil, vinte e um reais e quarenta e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0209-001.482-0

RECLAMANTE: ITAMÁ QUEIROZ BEZERRA

RECLAMADA: BANCO FININVEST

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO FININVEST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.098.518/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 15/07/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0212-036.075-6

RECLAMANTE: COLETIVIDADE

RECLAMADA: TEODORO & BRITO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TEODORO & BRITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.395/0002-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta Termo de Julgamento datado de 15/07/2017, arbitrada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 0315-010.729-5

RECLAMANTE: IRISNETE RODRIGUES

RECLAMADA: CONSTRUTORA BOA SORTE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONSTRUTORA BOA SORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.455.054/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta Termo de Julgamento datado de 06/03/2017, arbitrada em R\$ 72.351,56 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 17.001.006.17-0043525

RECLAMANTE: EDYLANDO FAGÉRIO DOS SANTOS LIMA

RECLAMADA: ELIAS EUCLIDES IZAIAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELIAS EUCLIDES IZAIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.327.149/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2061/2017 datado de 04/07/2017, arbitrada em R\$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

F.A.: Nº 17-001.002.17-0059012

RECLAMANTE: JOICE SILVA DE PAULA

RECLAMADA: BRISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.214.370/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3120/2017 datado de 04/08/2017, arbitrada em R\$ 25.535,85 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
GERENTE JURÍDICO E DO CONTENCIOSO**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014.

PROCESSO : 2014.3300.00413

CONTRANTE: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de passageiros do SIT - PALMAS/SETURB.

CNPJ : 38.132.932/0002-41

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 059/2014 por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 11 de novembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: classificação orçamentária - 20122110621850000; Fonte 010000000 e 0100666666; elemento de despesa - 33.90.39

VIGÊNCIA: 11 de novembro 2018.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 10 de novembro 2016.

SIGNATÁRIO: Clemente de Barros Neto - Secretário de Estado - pela Contratante; José Antônio dos Santos Júnior - pela Contratada.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

ERRATA A CHAMADA FAPT/TO - Decit/SCTIE/MS-CNPq/Nº 01/2017 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS/TO, publicada no Diário Oficial do Estado de Tocantins, nº 4.898, do dia 28 de junho de 2017, página 13 a 22.

Dada a instabilidade apresentada no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T) para submissão de propostas e análise dos projetos estarem acontecendo manualmente para a CHAMADA FAPT/TO-Decit/SCTIE/MS-CNPq/Nº 01/2017-Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS/TO, o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Fundação de Amparo a Pesquisa/FAPT, em parceria com o Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tornam público as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:

2. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Entrega e envio das propostas para FAPT	Até 10/09/2017.
Análise e julgamento das propostas	Até 22/10/2017
Divulgação preliminar do resultado na página da internet da FAPT.	Até 26/10/2017.
Prazo para submissão de recursos	Até 03/11/2017
Análise e julgamento dos recursos	Até 08/11/2017
Divulgação final do resultado na página da internet da FAPT no Diário Oficial do Estado de Tocantins.	Até 17/11/2017
Contratação e entrega da documentação das propostas aprovadas.	A partir de 27/11/2017

LEIA-SE:

3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Entrega e envio das propostas para FAPT	Até 10/09/2017.
Análise e julgamento das propostas	Até 16/12/2017
Divulgação preliminar do resultado na página da internet da FAPT.	Até 19/12/2017.
Prazo para submissão de recursos	Até 29/12/2017
Análise e julgamento dos recursos	Até 05/01/2018
Divulgação final do resultado na página da internet da FAPT no Diário Oficial do Estado de Tocantins.	Até 10/01/2018
Contratação e entrega da documentação das propostas aprovadas.	A partir de 15/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE OUTORGA Nº 023/2014

Termo de Outorga: 023/2014

Processo: 2014 20300 037

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT
Instituição de Execução: Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA

Pesquisador: Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante

Objeto: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro

Valor: R\$ 43.037,00

Vigência: Até o dia 30 de novembro de 2017.

Fonte: 0225000.

Data de assinatura: 23 de outubro de 2017

Signatários: - Alexandro Castro e Silva - Presidente FAPT

- Adriano Chiarani da Silva - Reitor CEULP/ULBRA

- Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante - Coordenadora do Projeto

EXTRATO DE ADITIVO TERMO DE OUTORGA Nº 027/2014

Termo de Outorga: 027/2014

Processo: 2014 20300 032

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT

Instituição de Execução: Hospital Regional de Porto Nacional

Pesquisador: Talita Rocha Cardoso

Objeto: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro

Valor: R\$ 29.374,82

Vigência: Até o dia 30 de novembro de 2017.

Fonte: 0225000.

Data de assinatura: 23 de outubro de 2017

Signatários: - Alexandro Castro e Silva - Presidente FAPT

- Marques André Queiroz Rocha - Diretor Geral do Hospital Regional de Porto Nacional

- Talita Rocha Cardoso - Coordenadora do Projeto

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 20171901000769

Convênio/Colaboração nº: 546/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade - Gemas

CNPJ: 10.275.967/0001-30

Objeto: Realização do Aniversário de Araguaçu/TO

Valor Concedido: R\$ 50.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 50.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 13/11/2017

Vigência: 15/03/2018

Signatários:- ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

- SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000812

Convênio/Colaboração nº: 575/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto Prosperar - Ipros

CNPJ: 07.832.209/0001-60

Objeto: Realização do Aniversário de Araguaçu/TO

Valor Concedido: R\$ 50.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 50.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.43

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 13/11/2017

Vigência: 15/03/2018

Signatários: - ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

- IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3781, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOAO BATISTA GOMES MOREIRA, matrícula nº 461729-4, CPF: 369.062.471-15, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no município de Porto Nacional, para o CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 23 de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3782, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

AFRA MARIA PEREIRA DE MACEDO CARVALHO, matrícula nº 724510-2, CPF: 600.015.001-63, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 17 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3784, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NEILA REGINA LIMA FLORENCIO, matrícula nº 597123-1, CPF: 485.356.801-87, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio da Polícia Militar - Unidade I, no município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3785, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSALIA DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 335256-2, CPF: 265.242.281-20, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3786, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FLORISVARDO TAVARES SOUSA, matrícula nº 735039-2, CPF: 611.962.401-59, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 25 de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3787, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a frução de férias à servidora DINARTE GUIMARÃES AMARO, Professora da Educação Básica, matrícula nº 805200-1, no período de 1º a 30 de dezembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 10 de junho de 2011 a 9 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2935, de 20 de julho de 2012, publicada na Edição nº 3.680, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3788, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NEIDE AIRES COSTA GABRIEL, matrícula nº 392872-3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, no município de Tocantinópolis, a partir de 6 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3789, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MONICA DE CASSIA RIBEIRO CARDOSO BRITO, matrícula nº 581310-1, CPF: 472.037.651-72, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3790, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VANIA MARIA DA COSTA FONTES JACOME, matrícula nº 517840-4, CPF: 413.195.594-68, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3791, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA RAIMUNDA DE SOUZA, matrícula nº 419567-2, Professora Normalista, para exercer a função de Assessora de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, no município de Tocantinópolis, a partir de 6 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3792, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUSIVALDA RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 371741-2, CPF: 293.661.863-00, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3793, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

REGINA BORGES DA CRUZ, matrícula nº 1232053-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora de Planejamento, Gestão e Avaliação, da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, no município de Tocantinópolis, a partir de 6 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3794, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

AVELINA BARBOSA BONFIM BRITO, matrícula nº 762948-1, CPF: 625.617.311-20, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 30 de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3795, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CLERIA VIANA PERES ROCHA, matrícula nº 906326-4, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora de Apoio às Escolas, da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, no município de Tocantinópolis, a partir de 6 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3796, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUZIA MARIA MARTINS NUNES, matrícula nº 408016-2, CPF: 327.337.553-15, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 08 de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3797, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor WASHINGTON FROTA MARTINS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 266209-2, no período de 10 de novembro a 9 de dezembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2016 a 14 de maio de 2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2244, de 7 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.908, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3798, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51229-4, CPF: 004.394.261-03, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Sistema de Gestão Escolar, para a Gerência de Sistemas, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de setembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3800, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUECY PEREIRA CASTRO LIMA, matrícula nº 603354-1, CPF: 489.450.643-20, Professora Normalista, com lotação na Gerência de Sistema de Gestão Escolar, para a Gerência de Novas Tecnologias Aplicadas à Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de setembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3801, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

DIRCE BARBOSA FERREIRA LIMA, matrícula nº 394704-1, Professora Normalista, da função de Secretária Geral, do Colégio da Polícia Militar, nesta Capital, a partir de 30 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3804, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DANILLA VIEIRA DE OLIVEIRA BEMBEM, matrícula nº 982780-4, CPF: 868.224.111-00, Professora Normalista, com lotação na Gerência de Educação de Jovens e Adultos, para a Gerência de Sistema de Gestão Escolar, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 08 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3851, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, matrícula nº 971653-1
Substituto de Fiscal: KLEVERSON LOPES AGUIAR, matrícula nº 90223-6
Número do Contrato: 059/2017
Contratada: TELEFÔNICA DATA S.A
Processo: 2017/27000/016449
Objeto: Prestação de Serviços de Informática (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de computadores, notebooks e tablets com manutenção, seguro e anti-vírus para uso institucional da Secretaria do Planejamento e Orçamento, Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e DETRAN), para atender as necessidades do Órgão Requiritante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Tecnologia e Inovação - STI;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Tecnologia e Inovação - STI, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativo a 29 de setembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3858, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ANA MARIA TAINHA DA SILVA, matrícula nº 730480-5, CPF: 604.874.611-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2017, em substituição à servidora ONETE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 572450-3, CPF: 463.848.631-20, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. JOSE RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR, matrícula nº 1192817-1, CPF: 574.121.541-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2017, em substituição à servidora ONETE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 572450-3, CPF: 463.848.631-20, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3859, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 878616-1, CPF: 784.827.801-82, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2017, em substituição à servidora GIZELMA BORGES DOS SANTOS NERIS, matrícula nº 437752-2, CPF: 347.884.331-68, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3860, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. DILZA DIAS DA LUZ, matrícula nº 756547-1, CPF: 623.572.471-34, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2017, em substituição ao servidor JOSE EURIPEDES POSSEBON, matrícula nº 145091-2, CPF: 052.195.086-44, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. LILIAN DE NOVAIS PEIXOTO BRITO, matrícula nº 394297-4, CPF: 311.492.268-62, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2017, em substituição ao servidor JOSE EURIPEDES POSSEBON, matrícula nº 145091-2, CPF: 052.195.086-44, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3861, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. MILENA ALVES DE SOUSA AZEVEDO, matrícula nº 821266-3, CPF: 708.736.821-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2017, em substituição ao servidor GENES FRANCIELINO DE ALENCAR, matrícula nº 315087-8, CPF: 248.725.203-00, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3862, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotação especificada, em substituição às respectivas titulares que se afastaram, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ELIONE DA COSTA BONFIM PINTO, matrícula nº 473094-4, CPF: 377.205.541-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 30 de agosto a 28 de outubro de 2017, em substituição à servidora ROSILENE MARTINS DE MATOS, matrícula nº 1114670-1, CPF: 001.346.126-55, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. GLEICE FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 1180932-1, CPF: 318.778.262-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2017, em substituição à servidora MARIA DA CONCEICAO DE JESUS RANKE, matrícula nº 1189271-1, CPF: 490.910.501-87, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3863, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. SIRLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 63256-3, CPF: 006.521.141-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 de outubro a 11 de novembro de 2017, em substituição à servidora EDMEIRE MORAES LACERDA, matrícula nº 677702-1, CPF: 566.291.681-00, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Almeida Sardinha, no Município de Itacajá, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3864, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, matrícula nº 55806-4, CPF: 005.327.851-85, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 09 a 23 de outubro de 2017, em substituição à servidora DANIELLA MILHOMEM DE SOUZA, matrícula nº 11466871-3, CPF: 017.104.121-60, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ROSILDA DE SOUZA E SILVA SANTOS, matrícula nº 672406-4, CPF: 560.502.081-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 09 a 23 de outubro de 2017, em substituição à servidora DANIELLA MILHOMEM DE SOUZA, matrícula nº 11466871-3, CPF: 017.104.121-60, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. VILMA ALVES ARAUJO, matrícula nº 505149-3, CPF: 398.656.811-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 09 a 23 de outubro de 2017, em substituição à servidora DANIELLA MILHOMEM DE SOUZA, matrícula nº 11466871-3, CPF: 017.104.121-60, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3866, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar, aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ALCIMAR JOSE NUNES DA ROCHA, matrícula nº 684524-3, CPF: 575.306.452-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2017, no Centro de Atenção à Criança Girassol de Tempo Integral Jorge Humberto Camargo, no Município de Araguaína.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3867, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. EVA DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 781475-4, CPF: 643.199.541-49, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Rezende de Almeida, no Município de Itapiratins.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3868, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para o atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guará.

1. HELLEN DA SILVEIRA, matrícula nº 1015192-4, CPF: 897.447.561-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de setembro a 24 de outubro de 2017, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3869, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ADELSE FERREIRA COSTA, matrícula nº 942793-1, CPF: 832.960.691-00, Professor Normalista, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Agropecuário de Natividade, no Município de Natividade.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3870, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2700, de 16 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.936, de 21 de agosto de 2017, na parte que designou a Professora da Educação Básica, JOSELITA ALVES DA CUNHA, matrícula nº 935995-4, CPF: 827.328.841-20, para ministrar 32 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017	no período de 1º de agosto 30 de setembro de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3871, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2880, de 25 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.943, de 30 de agosto de 2017, na parte que designou a Professora da Educação Básica, IVONE COSTA MARTINS ALVES, matrícula nº 879360-3, CPF: 785.577.981-72, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017	no período de 1º de agosto 30 de setembro de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3872, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2757, de 17 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.937, de 22 de agosto de 2017, na parte que designou a Professora da Educação Básica, GELVA ALVES ARAUJO, matrícula nº 648507-2, CPF: 533.847.251-15, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017	no período de 1º de agosto 16 de outubro de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3873, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2753, de 17 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.937, de 22 de agosto de 2017, na parte que designou o Professor da Educação Básica, PEDRO ALEXANDRE SOARES DE SOUZA, matrícula nº 888646-3, CPF: 792.945.374-04, para ministrar 83 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017	no período de 1º de agosto 22 de outubro de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/012331

CONTRATO Nº: 039/2017

TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

CNPJ: 91.404.251/0001-97

OBJETO: Acréscimo de 20% ao quantitativo inicial contratado, referente a aquisição de conjunto escolar (mesa e cadeira) para equipar as Escolas da Rede Estadual de Ensino.

QUANTIDADE DO ADITIVO: 1.017 unidades

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 0104999988/0101882011

DATA DA ASSINATURA: 30.10.2017

SIGNATÁRIOS:

Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Rodrigo Maróstica - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2017/27009/050236

Nº CONTRATO: 001/2017

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA

INTERVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: RPM TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA

OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, visando a instalação de sistema de escoamento de águas pluviais, paisagismo e implantação de nova caixa d'água.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 129.966,13 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura das despesas do presente convite correrão por conta do recurso oriundo do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos à Associação de Apoio Escola Estadual Oscar Sardinha pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviço

SIGNATÁRIOS:
Cristiano Barbosa Da Costa - Representante Legal da Contratante
Paulo Cesar Santana dos Santos - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 951, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2017/6040/500785;

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 22 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ Nº 1307, de 22 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

22	MCM Comércio de Máquinas e Veículos Ltda	29.375.368-7	06.073.566/0001-20	Scania Latin América Ltda	59.104.901/0001-76	Indeterminado
----	---	--------------	--------------------	------------------------------	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 952, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Reativação dos Termos de Acordo de Regime Especial de nºs 2.669/2014 e 2.670/2014 da empresa PINNUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar os Termos de Acordo de Regime Especial de nºs 2.669/2014 e 2.670/2014 da empresa PINNUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CCI/TO nº 29.458.628-8, CNPJ nº 12.912.741/0001-28, conforme processo nº 2017/2553/500681.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 100, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 100, de 13 de Novembro de 2017.**00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

Insc. Estadual Razão social Município
29.460.349-2 MONTEIRO & COSTA LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
19/10/17 96/2017

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFRONSO

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.359-6 GUARÁ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME 1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
19/10/17 96/2017

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.396.638-9 MONTERREY AGROPECUARIA COM.,IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP 1715705 PALMEIRANTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
19/10/17 96/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.472.270-0 L DA S MORAES - EIRELI - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC.
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
19/10/17 96/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.472.764-7 AUTO POSTO MARINGÁ EIRELI - ME 1703073 BARRA DO OURO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC.
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
19/10/17 96/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.478.331-8 AUTO POSTO VIP LTDA - ME 1707702 FILADELFA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC.
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
19/10/17 96/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.480.748-9 R. G BEZERRA - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
19/10/17 96/2017

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 101, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 101, de 13 de Novembro de 2017.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS
Insc. Estadual Razão social Município 29.388.301-7 M E M INDUSTRIA E COMERCIO DE COCOS LTDA 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Insc. Estadual Razão social Município 29.475.758-9 MULTI MAQUINAS PALMAS LTDA EPP 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
Insc. Estadual Razão social Município 29.479.942-7 LILIAN ALVES LOPES 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06
00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA
Insc. Estadual Razão social Município 29.017.602-6 GENESIS SERIGRAFIA E GRAFICA LTDA - ME 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06
Insc. Estadual Razão social Município 29.437.468-0 RAIMUNDA BORGES SILVA 1713304 MIRANORTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06
00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA
Insc. Estadual Razão social Município 29.477.291-0 NATHIELLY APARECIDA MARRA FRANÇA - ME 1716208 PARANA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Q" DO RICMS - DEC. 2912/06
00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA
Insc. Estadual Razão social Município 29.346.540-1 VALDEMAR SANTOS 1702000 ARAGUACU Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06
00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO
Insc. Estadual Razão social Município 29.400.915-9 ABÉLIO PEREIRA DA SILVA 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 102, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item “data do evento cadastral”.

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 102, de 13 de Novembro de 2017.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS
Insc. Estadual Razão social Município 29.053.393-7 MARIA DO CARMO BERTUOL 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.053.399-6 FRANCISCO VIANA DE SOUSA 1711951 LAGOA DO TOCANTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município 29.069.161-3 S L DE VASCONCELOS FILHO 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.340.914-5 DALADIEUX ANTONIO DA COSTA 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/10/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.372.432-6 ALOGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GLP LTDA 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.416.576-2 FEDERAL CARRETAS PALMAS EIRELI ME 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.419.503-3 CARMO & AMARAL LTDA - ME 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.422.120-4 COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LEO EIRELI ME 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/10/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.449.988-1 ANTONIO SPELLERÉ - ME 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.463.551-3 CAU COMERCIO DE HORTIFRUTI EIRELI - ME 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.472.214-9 VALOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.473.546-1 JUDVAN LOPES DE MIRANDA - ME 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/10/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.475.870-4 VIGZUL TECNOLOGIA E MONITORAMENTO S.A. 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.476.709-6 NOVATEC EQUIPAMENTOS DE AUDIO EIRELI 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.476.777-0 COMERCIAL RIO VERDE EIRELI - ME 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.477.484-0 RS 24 HS GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI-EPP 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.478.949-9 FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME 1721000 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.481.778-6 COMERCIAL FERREIRA EIRELI -ME 1701101 APARECIDA DO RIO NEGRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2017
00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social Município 29.481.471-0 S GONÇALVES - ME 1718204 PORTO NACIONAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.482.958-0 R M SIQUEIRA - ME 1718204 PORTO NACIONAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/11/2017
00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social Município 29.447.218-5 JG - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME 1709302 GUARAI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.457.433-6 JOSÉ LUIZ DA COSTA 1716703 COLMEIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.466.590-0 MURILO COURY CARDOSO 1710904 ITAPIRATINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 01/11/2017
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social Município 29.386.727-5 ARAGUAÍNA DISTRIBUIDORA DE MOLAS LTDA 1702109 ARAGUAINA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.426.236-9 MARTIPEÇAS DIST DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP 1702109 ARAGUAINA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/10/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.465.632-4 AUTO PEÇAS MODESTO LTDA - ME 1702109 ARAGUAINA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2017
Insc. Estadual Razão social Município 29.468.487-5 JOÃO LAMARTINE F. MENDES - ME 1702109 ARAGUAINA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/11/2017

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.034.160-4 INDUSTRIA E COMERCIO ARATUSKA LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.976-5 ALFREDO PEREIRA DE MELO 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.077.007-6 LUIZ ANTONIO GOMES ALEIXO 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.182-0 ERONES DE OLIVEIRA MARQUES 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.922-2 TRANSPORTADORA AGROPECUARIA CALIFORNIA LIMITADA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.545-7 LARANJA.COM LTDA - EPP 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.429.789-8 VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.803-3 A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.446.771-8 F DE A A M SILVEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.457.579-0 SL DOS SANTOS MORAES - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.460.734-0 MACKAYVHEN BRITO MOREIRA 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 09/11/2017

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.356.791-3 ELVIRA BARBOSA DE MESSIAS 1715259 NOVO JARDIM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.384.238-8 RUFINO GOMES DE SOUZA 1712157 LAVANDEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.631-4 CARDOSO & ALBUQUERQUE LTDA ME 1715259 NOVO JARDIM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.803-0 CRISTER ALBUQUERQUE SANTANA ME 1715259 NOVO JARDIM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.357-3 ALVES & OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 1715259 NOVO JARDIM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.421.958-7 HUMBERTO CARDOSO DA CRUZ 1715259 NOVO JARDIM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.437.765-4 N. PEREIRA DOS SANTOS 1715259 NOVO JARDIM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.311-7 A. DE SOUZA OLIVEIRA - COMERCIO DE CARNES ME 1715259 NOVO JARDIM
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/11/2017

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.069.138-9 J. A. R. GOMES 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/10/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.425.690-3 AUTO POSTO CARNEIRO LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.425.855-8 RAFAEL BARBOSA CARNEIRO 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 10/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.090-0 C R D BRAGA -ME 1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/10/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.464.169-6 TW COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/11/2017

00991 - DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.593-0 MANANCIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA 5220454 SENADOR CANEDO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DÁ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "V" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/11/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 152/2017****AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS
PROCESSO Nº 00.785/3896/2017**

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, que teve como vencedora as empresas: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EP, itens 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 249.840,00 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) e VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - EPP, item 05, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 282.240,00 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 131/2017****SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 00.163/4100/2017**

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS), que teve como vencedoras as empresas: OMEGA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, item 01 no valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) e GMF LOCACAO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, item 02, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais), com a economia de 32,92% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 21/11/2017, às 18h.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 103/2017**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 00.038/1701/2017

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a equipamento de informática, que teve como vencedoras as empresas: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP, item 01 no valor de R\$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais) e VIBRATO AUDIO E VÍDEO LTDA - EPP item 03 no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos reais), com a economia de 12,86% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 133/2017. Abertura dia 28.11.2017, às 9h30 (horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente (condicionadores de ar), para atender às necessidades da SECAD, Proc. 01.749/2300/2017, Recurso: Próprio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 210/2017. Abertura dia 28.11.2017, às 15h30 (horário de Brasília), visando à Prestação de Serviços de Capacitação de Técnicos de Gestão de Propriedades Alternativas Tecnológicas, para atender às necessidades do RURALTINS, Proc. 00.402/34491/2017, Recurso: Convênio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 221/2017. Abertura dia 28.11.2017, às 15h (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (martelo e bits), para atender às necessidades da ATS, Proc. 00.234/3897/2017, Recurso: Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 252/2017. Abertura dia 28.11.2017, às 10h (horário de Brasília), aquisição de material de informática (SOFTWARE), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.479/3100/2014, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 196/2017. Abertura dia 28.11.2017, às 15h30 (horário de Brasília), visando à aquisição de equipamentos de informática (computador e Impressora), para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.300/4100/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 175/2017. Abertura dia 29.11.2017, às 10h (horário de Brasília), visando à aquisição de Portal Web e APP Multiplataforma (IOS e Android) e Software, para atender às necessidades da SEDEN, Proc. 00.454/1901/2017, Recurso: BIRD/PDRIS, Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 019/SEPLAN/2017/
BIRD/PDRIS - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 019/
SEPLAN/2017/BIRD/PDRIS**

1.O ESTADO DO TOCANTINS solicitou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2.Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo a contratação de consultoria para preparar, organizar e ministrar curso de habilitação em segurança de barragens, tendo como públicos-alvo servidores do Estado do Tocantins que atuam na área.

3.A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. As empresas interessadas deverão fornecer informações indicando que estão qualificadas para executar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: a) experiência na organização e aplicação de curso de capacitação em gestão de recursos hídricos; b) experiência na organização e aplicação de cursos de capacitação em inspeção e segurança de barragens; c) experiência na organização e aplicação de curso de capacitação em manejo de reservatórios; d) experiência em gestão, operação e manutenção de distrito de irrigação.

4.Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

5. As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011. O método utilizado será Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC).

6.Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda a sexta-feira, de 12h30 às 18h30 (horário local). Secretaria do Planejamento e Orçamento- SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com ou ugplicacao@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado no link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até 18h do dia 08 de dezembro de 2017. Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55 (63)3212-4473.

Maurício Fregonesi
Diretor da UGP/PDRIS da
SEPLAN

Viviane Frantz Borges da Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Licitações Internacionais

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 136/2017**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 00.949/1701/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando prestação de serviços de hospedagem, que teve como vencedora a empresa: TURINN PALACE HOTEL LTDA - EPP, item 01, no valor de R\$ 25.099,20 (vinte e cinco mil e noventa e nove reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ R\$ 25.099,20 (vinte e cinco mil e noventa e nove reais e vinte centavos), com a economia de 33,31% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2016**

PROCESSO: 2016/3700/000195
 CONTRATO: 035/2016
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2016, por mais 12 (doze) meses, findando em 09/11/2018.
 FIRMADO EM: 25/10/2017
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3701.04.122.1100.2203
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 0100666666
 SIGNATÁRIOS: - Sérgio Leão pela Contratante e Daniel Pereira Martins e José Helio Alves Costa pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Betuminoso para as Residências Rodoviárias.
 Data de Abertura: 29.11.2017, às 10h30. (horário local)
 Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs 0--63 3218 7194 e 0--63 3218 1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Pregoeiro.

**AVISO DE RESULTADO DE DESCLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 090, de 10 de Maio de 2017, publicada no DOE de 14 de junho de 2017, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de proposta comercial apresentada dia 26 de outubro de 2017, apresentou o parecer processual de fls. 479/480 e o relatório de desclassificação fls. 482/484, do processo nº 2016/27000/010036, referente à Tomada de Preços supra, informa:

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

ABRAMAC CONSTRUTORA LTDA; e
 MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Publique-se na forma do art. 48, §3º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 090, de 10 de Maio de 2017, publicada no DOE de 14 de Junho de 2017 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 08 de novembro de 2017, às 17h, conforme Ata fls. nº 388, Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 391/392 e Parecer Técnico fls. nº 389/390, do processo nº 2017/30550/005.494, referente à Tomada de Preços supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA EPP;
 MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA;
 NASA CONSTRUTORA LTDA; e
 PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS A CONCORRER A VAGA NO
CBH DOS RIOS SANTO ANTÔNIO E SANTA TEREZA**
Replicação por incorreção

Deliberação Nº 02/2017 da Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Rios Santo Antônio e Santa Tereza

Torna pública a relação de todos os Habilitados a concorrer a uma vaga como representante do seu segmento no Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza.

Conforme a Resolução do CERH nº 25/2011, que dispõe sobre os processos eleitorais e cadastro de usuários e da sociedade civil organizada relacionada com recursos hídricos, após a análise dos cadastros para concorrer às vagas no Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza, a Comissão Eleitoral torna pública a relação das entidades, instituições públicas e usuários de água habilitados.

Dessa forma, conforme definido no art.11, §4º da referida resolução, as entidades cadastradas e aptas a concorrer à vaga como representantes no Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza para o 1º (primeiro mandato) são:

BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTO ANTÔNIO E SANTA TEREZA	
Nome	Tipo de Segmento
BRK Ambiental Saneatins	USUÁRIO DE ÁGUA
Sandrony Gomes da Rocha (Fazenda Pequizeiro, Figueirópolis)	USUÁRIO DE ÁGUA
Luiz Sacardo (Agropecuária/Gurupi)	USUÁRIO DE ÁGUA
Olinto Antônio Rotta (Extração Mineral/Peixe)	USUÁRIO DE ÁGUA
José Alexandre Salmazo (Abastecimento Industrial/Alvorada)	USUÁRIO DE ÁGUA
Ciro Procópio Junior (Agropecuária/Sucupira)	USUÁRIO DE ÁGUA
Raimundo Rodrigues de Matos (Piscicultura/Gurupi)	USUÁRIO DE ÁGUA
Jaime Xavier de Oliveira (Teto Telhas/Gurupi)	USUÁRIO DE ÁGUA
Sindicato Rural de Figueirópolis	USUÁRIO DE ÁGUA
Agencia Tocantinense de Saneamento - ATS	USUÁRIO DE ÁGUA

Sociedade Civil Organizada

Nome	Tipo de Segmento
Centro Universitário UnirG	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Instituto Federal do Tocantins (IFTOT)	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT)	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação Estrela Guia do P.A Renascer	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação dos Produtores Rurais do Projeto Assentamento Fortaleza I	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação Santa Luzia do Assentamento P.A Volta do Rio de Jaú Tocantins	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Instituto Adamo	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação Comunitária dos pequenos produtores Rurais do Assentamento Santa Rita	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento PA Coimbra	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São José I	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaú Tocantins	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação Anjos da Selva - Grupo Raiz da Terra	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Figueirópolis	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representante Poder Público

Nome	Tipo de Segmento
Prefeitura Municipal de Alvorada	PODER PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Cariri	PODER PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Figueirópolis	PODER PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Gurupi	PODER PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins	PODER PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Peixe	PODER PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Sucupira	PODER PÚBLICO
Prefeitura Municipal de Talismã	PODER PÚBLICO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	PODER PÚBLICO
Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins	PODER PÚBLICO

Comissão Eleitoral

Maria Gorete dos Santos Cordeiro e Welica Rodrigues Lemos Barros	Adriana Cavenage Silva	Nelita Gonçalves Faria de Bessa
SEMARH	NATURATINS	Fundação e Centro Universitário UnirG

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 103**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o gozo de trinta dias das férias do servidor JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES, Gestor Público, portador do CPF 099.794.788-88, número funcional 184.552 -5, referente ao período aquisitivo de 7 de junho de 2007 a 6 de junho de 2008, suspensas pela PORTARIA SEPLAN nº 021/2011, de 13 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.365, de 19 de abril de 2017, para que sejam fruídas no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PROCESSO Nº: 2012 3300 000351

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo no 001/2013 - UGP PRODOESTE, de 18 de fevereiro de 2013, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e o Consórcio formado pelas empresas Quanta Consultoria Ltda e Magna Engenharia Ltda.

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 3/2017/GABSEC

A Secretaria do Planejamento e Orçamento, por meio da Superintendência de Irrigação e Drenagem e da Diretoria de Gerenciamento do PRODOESTE, resolve PARALISAR temporariamente os serviços executados pelo Consórcio formado pelas empresas Quanta Consultoria Ltda e Magna Engenharia Ltda, referentes a consultoria especializada de assessoria técnica a Unidade de Gerenciamento do PRODOESTE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da

Região Sudoeste do Tocantins - PRODOESTE, em conformidade com o Contrato nº 001/13, objeto da licitação SDP nº 001/12, normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, de acordo com o Contrato de Empréstimo nº 2438-OC/BR, firmado para a implantação do PRODOESTE, junto a referida Instituição financiadora, a fim de concluir o objeto pactuado.

Justifica-se de tal medida na necessidade de se aguardar as definições das análises das justificativas encaminhadas ao BID e a conclusão da auditoria que está em andamento no Tribunal de Contas do Estado.

Palmas, 1º de novembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

ANÍZIO COSTA PEDREIRA
Superintendente de Irrigação e Drenagem

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
Diretor de Gerenciamento do PRODOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 29/2017;
PROCESSO Nº: 2017/13010/000025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
OBJETO: Prestação de serviços de seguro da frota de veículos desta Secretaria;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 058/2017;
FISCAL DO CONTRATO: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula 1109111;
FISCAL SUBSTITUTO: Romullo George Santana Costa, matrícula 11491116-1;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada no programa 41221100228200, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666666;
VALOR: R\$ 16.327,08 (dezesesseis mil trezentos e vinte e sete reais e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2017;
VIGÊNCIA: Até 26 de outubro de 2018;
SIGNATÁRIOS: - David Siffert Torres - Seplan;
- Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA GABSEC/SES Nº 816, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 798, de 31 de outubro de 2017, que reconduziu Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2017/30550/000972;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 496/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 10 de novembro de 2017, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 798, de 3 de outubro de 2017, que reconduziu Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 4.985, de 07 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroagem seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 819, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 728, de 11 de outubro de 2017, que reconduziu Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 4.972, de 17 de outubro de 2017, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2017/30550/006356;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 126, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE Nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, no qual altera a composição das Comissões Permanentes de Sindicância da SES-TO;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no MEMO Nº 495/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, de 09 de novembro de 2017, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR A SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, para continuação e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º PRORROGAR em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA GABSEC/SES Nº 728, de 11 de outubro de 2017, que instaurou a Sindicância Investigativa, publicada no DOE Nº 4.972, de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2016/3055/007214
ERRATA A FONTE DO CONTRATO Nº 209/2017

ONDE CONSTA: Fonte 250
PASSE A CONSTAR: Fonte 251

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2017/30550/004390
ERRATA DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2016

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. A despesa resultante deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Ação	Fonte de Recurso
30550	10.302.1021.3055	3124-Reestruturação dos Pontos da Rede de Atenção à Saúde	249/1161

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. A despesa resultante deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Ação	Fonte de Recurso
30550	10.302.1021.3055	3124-Reestruturação dos Pontos da Rede de Atenção à Saúde	249/102

ERRATA DA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2016 (FL. 957/958)

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.1021.3055, Ação 3124- Reestruturação dos pontos da Rede de Atenção a Saúde, fonte 249/11612, no valor de R\$ 277.255,29 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

PASSE A CONSTAR:

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.1021.3055, Ação 3124- Reestruturação dos pontos da Rede de Atenção a Saúde, fonte 249/102, no valor de R\$ 277.255,29 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

ERRATA QUANTO A NUMERAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2016 (FL. 953/954)

ONDE CONSTA:

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA J.R.V CONSTRUTORA LTDA- EPP.

PASSE A CONSTAR:

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA J.R.V CONSTRUTORA LTDA- EPP.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2016/30550/005601
ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2017

Em observância ao DESPACHO Nº 74/2017SES/SVPPS, fls. 190/191, referente ao Contrato nº 25/2017, fls. 216/219, assinado em 02/08/2017, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 4.925, do Estado do Tocantins, no dia 04 de agosto de 2017, fl. 220, constatou-se a necessidade de corrigir a redação da Rua de endereço da contratada e da Cláusula Décima Segunda, conforme já havia solicitação no referido Despacho. Dessa forma, determino a retificação do referido Termo, por meio desta errata.

Insta ressaltar, que a referida retificação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula nº 473 do STF.

Assim passaremos a expor o que se segue:

ONDE CONSTA:

“..... ELEVADORES OTIS LTDA, localizada na Rua 36”

PASSE A CONSTAR:

“..... ELEVADORES OTIS LTDA, localizada na Rua 86”

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA MULTA MORATÓRIA

O atraso injustificado no fornecimento objeto deste CONTRATO, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do CONTRATO e de seus aditivos, se for o caso, limitada a 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada inexecução total, conforme disposto no art. 86 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - Haverá o desconto da multa prevista nesta cláusula, quando, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas na execução deste ajuste serão objetos de comunicação por escrito entre as partes contratantes, até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, os quais serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica da SESAU.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda PÚBLICA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas -TO, 13 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2015 Republicação por incorreção

PROCESSO: 2016.30550.006777
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 096/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ A VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
ORÇAMENTO: 10.302.1165.4127.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0102616666
VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2017.30550.003243.
CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 47/2017.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Arraias/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DA CONVENIENTE: 01.125.780/0001-69.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Luana Ribeiro - Ação: Aparelhamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do Município referido.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a ser liberado em parcela única.
Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104, Nota de Dotação: 2017ND11617 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2017.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 10/07/2018 e para a prestação de contas até 10/08/2018.
SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL - Prefeito do Município de Arraias/TO.
PAULO BISPO DOS SANTOS - Secretário de Saúde do Município de Arraias/TO - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Arraias/TO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2017.30550.000963.
CONVÊNIO-SES-SEJ-DCC-GCONV-DESC Nº 048/2017
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Novo Alegre -TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENIENTE: 33.266.248/0001-58
OBJETO: O convênio tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da CONCEDENTE/SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar o CONVENIENTE no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2017.
VIGÊNCIA: 07/11/2022.
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
FERNANDO PEREIRA GOMES - Prefeito do Município de Novo Alegre/TO.
ELIANE DO PRADO ARAÚJO CRUZ - Secretária de Saúde do Município de Novo Alegre/TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2017.30550.004617.
CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 049/2017.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DA CONVENIENTE: 25.086.638/0001-18.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Eduardo Siqueira Campos - Ação: Aparelhamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do Município referido.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a ser liberado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), a ser transferido em parcela única.
Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104, Nota de Dotação: 2017ND11264 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 01/11/2018 e para a prestação de contas até 01/12/2018.
SIGNATÁRIOS: MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM - Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro/TO.
SEBASTIANA LUZIA DA CONCEIÇÃO BATISTA - Secretária de Saúde do Município de Aparecida do Rio Negro/TO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro/TO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2017.30550.003245.
CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 050/2017.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DA CONVENIENTE: 25.064.064/0001-87.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual dos Deputados Mauro Carlesse e Olyntho Neto - Ação: Aparelhamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do Município referido.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a ser liberado em parcela única.
VALOR DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 63.560,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), a ser liberado em parcela única.
Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104; ND's: 2017ND11585 e 2017ND11588 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2017.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 20/11/2018 e para a prestação de contas até 20/12/2018.
SIGNATÁRIOS: MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
PAULO MACEDO DAMACENA - Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO.
SIMONE ALVES DE FREITAS - Secretária de Saúde do Município de Cachoeirinha/TO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/TO

DESPACHO Nº 1.836/2017/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 252/2017 - Processo Administrativo nº 2017/30550/3327, visa o registro de preços de materiais e insumos, destinados a atender demandas judiciais impostas à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

CONSIDERANDO que na Errata acostada às fls. 1074/1075, solicita o cancelamento dos itens 01, 02, 03 e 38, descritivo completo no anexo I do Edital, visto a necessidade de aquisição dos demais produtos contemplados no edital.

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 252/2017 em relação aos itens 01, 02, 03 e 38, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/3055/3327, que visa o registro de materiais e insumos;

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a licitação dos demais materiais constantes no processo em apígrafe.

III - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

**DESPACHO Nº 1.837/2017
TOMADA DE PREÇOS 015/2017**

TOMADA DE PREÇO Nº: 15/2017
PROCESSO Nº: 2016 30550 05279
INTERESSADO: Diretoria de Arquit. e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material para execução de obra de reforma do Centro de Parto Normal - CPN do Hospital Regional de Gurupi - TO.

Considerando que os critérios de julgamento da licitação em epígrafe é o Menor Preço, e com base no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/1.993, HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 15/2017, em conformidade com o "Resultado de Julgamento", proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado do Tocantins, anexado às folhas 416/418 dos autos, em favor da empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ Nº 12.320.992/0001-13, no valor total de R\$ 59.617,54 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas (TO), aos 14 dias do mês de novembro ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SES/SGPES Nº 54, DE 14 NOVEMBRO DE 2017.****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTOR À DISTÂNCIA E COORDENADOR DO CURSO DE FISCAL DE CONTRATO.**

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 796, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.4.985, de 07 de Novembro de 2017, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde-PNEPS, conforme o Parecer Crepes 081/10/2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Tutor à Distância e Coordenador do Curso de Fiscal de Contrato, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS/Gerência de Educação na Saúde em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Instituto de Contas, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital e pela Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, sendo executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, através da Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes e da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 796, de 07 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.4.985, de 07 de Novembro de 2017.

1.2 O presente Edital tem por objeto a oferta vagas para Tutor à Distância e Coordenador do Curso Fiscal de Contrato, com carga horária total de 30 horas.

2. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, MODALIDADE DO CURSO E REMUNERAÇÃO

2.1 A função, quantidade, curso, modalidade de ensino, remuneração e carga horária, são descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CURSO	MODALIDADE DO CURSO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
				Valor hora/aula	
Coordenador de Curso	01	Fiscal de Contrato	EAD	R\$ 60,00	30 horas
Tutor à Distância	10			R\$ 40,00	

2.2 Das Vagas:

2.2.1 Será classificado o dobro de número de vagas, sendo considerados aprovados a quantidade de vagas de cada função, e os demais denominados suplentes.

2.2.2 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade, conforme a necessidade.

2.3 Tutor à Distância: Serão ofertadas o total de 10 (dez) vagas para candidatos residentes em Palmas, para atuarem como Tutor no suporte a Distância do Curso, de acordo com cada atividade.

2.3.1 O Curso será realizado na modalidade à distância (EAD), com carga horária total de 30 horas com previsão de início para o dia 04 de dezembro de 2017.

2.4 Coordenador: Será ofertado o total de 1 (uma) vaga, destinado a compor o quadro de Coordenador do Curso, de acordo com cada categoria, conforme os quadros 1:

2.4.1 A remuneração da função de Coordenação Local de curso está condicionada a execução de cada módulo do curso, conforme Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Tutores/ EAD e Coordenador, candidatos com as qualificações descritas abaixo:

a) Coordenador:

• Servidores em pleno exercício no TCE-TO.

• Profissionais de nível superior de qualquer área de conhecimento, com pós-graduação, com experiência na educação à distância e que tenham disponibilidade de 30 horas semanais para acompanhamento das atividades;

b) Tutor:

• Servidores em pleno exercício no TCE-TO.

• Profissionais de nível superior na área de Ciências Contábeis e/ou Administração e/ou Direito com experiência em Contabilidade pública e responsabilidade fiscal e Auditoria e Licitação (graduação e/ou pós-graduação) e que tenham experiência na educação à Distância e disponibilidade de 30h semanais para acompanhamento dos alunos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES**4.1 Tutores a Distância****4.1.1 Os tutores a distância deverão:**

a) Ser responsáveis por esclarecer as dúvidas dos alunos, podendo recorrer a professores especialistas, quando necessário;

b) Acompanhar e fazer a correção das atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem e auxiliar na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo professor especialista;

c) Acompanhar o desempenho dos alunos no curso, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;

c) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com tutores, Coordenação do curso;

d) Dispor de 30 (trinta) horas semanais, para desenvolver as suas atividades, de acordo com agenda a ser definida, em conjunto com o Coordenador do curso;

e) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.

4.2 Coordenador

4.2.1 O Coordenador deverá:

a) Coordenar, acompanhar, planejar todas as atividades relativas ao Curso a partir do momento da sua inserção no Curso até a certificação dos alunos;

b) Realizar sempre que necessário, junto aos docentes e discentes, o levantamento da indicação bibliográfica a ser utilizada durante o curso, tal como artigos científicos, textos, livros entre outras referências relativas aos temas;

c) Abrir grupo de e-mail para estabelecimento de comunicação com o corpo discente e docente;

d) Acompanhar o andamento do Curso, criando espaços para discussão e/ou sugestão de metodologias pertinentes aos conteúdos, de acordo com a metodologia proposta pelo curso;

e) Acompanhar a frequência dos alunos durante o Curso, comunicando formalmente, a Gerência Educação na Saúde - GES, nos casos de desligamento, evasão e seus motivos;

f) Monitorar e validar a frequência e as notas atribuídas aos discentes;

g) Intermediar a relação entre docente e discente;

h) Organizar as atividades complementares do Curso como Seminários, oficinas, dentre outros;

i) Aplicar e consolidar os instrumentos de avaliação, inserindo os dados no relatório mensal, a ser enviado para a GES, no prazo de até 05 (cinco) dias após a conclusão do módulo do Curso;

j) Intervir em situações inesperadas/intercorrências garantindo o bom andamento do Curso;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita, realizadas no período de 14 a 20 de novembro de 2017, em dias úteis, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.2 A inscrição será realizada pelo candidato, na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - na Secretaria Geral de Ensino, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

5.3 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a(s) vaga(s) pleiteada(s), contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, paginado, encadernado ou grameado, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital

d) Documentos Pessoais:

- Carteira de Identidade (cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração); e
- Contracheque atualizado.

e) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Etapa Única: Análise Curricular, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos do Anexo IV.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.2 Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 23 de novembro de 2017, no placar da ETSUS, no site www.saude.to.gov.br/etsus e no Diário Oficial do Estado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme modelo constante no anexo V, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção para Tutor à Distância e Coordenador do Curso de Fiscal de Contrato, no endereço da Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo mínimo de vinte e quatro horas.

9.3 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.4 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS;

9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O edital do resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 27 de novembro de 2017 no Diário Oficial do Estado, no placar da ETSUS e no site www.saude.to.gov.br/etsus.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

Categoria	QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
1 e 2	1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização (de 30 até 179h), em Contabilidade pública e responsabilidade fiscal e Auditoria e Licitação ou correlatos, realizados nos últimos cinco anos - Pontuação máxima 15, sendo 3 pontos para cada certificado apresentado; Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em Contabilidade pública e responsabilidade fiscal e Auditoria e Licitação ou correlatos - Pontuação máxima 5, sendo 5 pontos para cada certificado apresentado; Cursos de Pós-graduação em Contabilidade pública e responsabilidade fiscal e Auditoria e Licitação ou correlatos, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 20 Pontos, sendo 10 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	40
1 e 2	2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação na Área de Contabilidade pública e responsabilidade fiscal e Auditoria e Licitação e outras áreas afins; - Pontuação máxima 25 pontos, sendo 2,5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço;	40
1 e 2	3. Experiência docente Experiência em docência em qualquer área - Pontuação máxima 15 pontos, sendo 1,5 ponto para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h;	20
1 e 2	Total de Pontos no Currículo	100

ANEXO V

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

A Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso de Fiscal de Contrato, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o Tutor à Distância e Coordenador do Curso de Fiscal de Contrato, apresento recurso junto a Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é _____

_____ (Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/4132

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 172/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 56.998.982/0012-60

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	45.360	CAPSULA	HIDROXIÚREA 500 MG (POR CÁPSULA)	HYDREA	1,22	55.339,20
VALOR TOTAL					R\$ 55.339,20	

1. CONDIÇÕES GERAIS

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 56.998.982/0012-60

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/4132

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 172/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.000	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250 MG (POR COMPRIMIDO)	UNIÃO QUÍMICA	0,36	720,00
6	1.296	COMPRIMIDO	BOSENTANA 62,5 MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	ACTELION	27,95	36.223,20
7	1.944	COMPRIMIDO	BOSENTANA 125 MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	ACTELION	55,90	108.669,60
8	420	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA 2,5 MG (POR COMPRIMIDO)	NOVARTIS	1,93	810,60
21	1.944	CAPSULA	GALANTAMINA 8 MG (POR CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	PRATI DONADUZZI	5,39	10.478,16
22	1.944	CAPSULA	GALANTAMINA 24 MG (POR CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	PRATI DONADUZZI	6,56	12.752,64
24	22.000	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA 400 MG (POR COMPRIMIDO)	APSEN	1,28	28.160,00
34	12.960	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5 MG (POR COMPRIMIDO)	BLAU	0,53	6.868,80
43	9.720	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (POR COMPRIMIDO)	I.T.DELTA/VALEANT	0,30	2.916,00
44	800	COMPRIMIDO	PRIMIDONA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	APSEN	0,29	232,00
45	800	COMPRIMIDO	PRIMIDONA 250 MG (POR COMPRIMIDO)	APSEN	0,70	560,00
50	33.696	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	APSEN	0,71	23.924,16
VALOR TOTAL					R\$ 232.315,16	

1. CONDIÇÕES GERAIS

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CPNJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/4132

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 172/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	5.840	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10 MG (POR COMPRIMIDO)	SANOFI	0,36	2.102,40
12	5.200	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20 MG (POR COMPRIMIDO)	SANOFI	0,68	3.536,00
47	130	FRASCO	RIVASTIGMINA 2,0 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE 120 ML)	NOVARTIS	303,80	39.494,00
51	22.680	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	SANOFI	2,43	55.112,40
VALOR TOTAL					R\$ 100.244,80	

1. CONDIÇÕES GERAIS

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CM HOSPITALAR S.A.
CPNJ: 12.420.164/0009-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/4132

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 172/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	27.216	COMPRIMIDO	CODEÍNA 30 MG (POR COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA/ CODEIN	0,70	19.051,20
32	21.794	COMPRIMIDO	METADONA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA/ MYTEDOM	0,40	8.717,60
33	650	COMPRIMIDO	METADONA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA/ MYTEDOM	0,76	494,00
35	28.296	COMPRIMIDO	MORFINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA/ DIMORF	0,35	9.903,60
36	22.464	COMPRIMIDO	MORFINA 30 MG (POR COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA/ DIMORF	0,96	21.565,44
VALOR TOTAL					R\$ 59.731,84	

1. CONDIÇÕES GERAIS

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CPNJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/4132**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 172/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.613.374/0001-57

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	66.096	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	MANTIDAN - EUROFARMA	0,42	27.760,32
9	64.800	CAPSULA	BUDESONIDA 200 MCG (POR CÁPSULA INALANTE)	BUSONID - BIOSINTETICA	0,35	22.680,00

18	2.592	CAPSULA	FORMOTEROL 12 MCG (POR CÁPSULA INALANTE)	FORMOCAPS - BIOSINTETICA	0,76	1.969,92
19	459.000	CAPSULA	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CÁPSULA INALANTE)	ALENIA - BIOSINTETICA	0,72	330.480,00
20	600	CAPSULA	FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG (POR CÁPSULA INALANTE)	ALENIA - BIOSINTETICA	0,66	396,00
VALOR TOTAL					R\$ 383.286,24	

1. CONDIÇÕES GERAIS

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
CPNJ: 09.613.374/0001-57

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/4132**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 172/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.493.969/0001-03

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.400	FRASCO/AMPOLA	ACETATO DE LEUPORRELINA 3,75MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	SANDOZ	298,00	715.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 715.200,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CPNJ: 10.493.969/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/4132

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 172/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.173.013/0001-01

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	8.280	CAPSULA	ACITRETINA 10 MG (POR CAPSULA)	GLENMARK	2,91	24.094,80
5	600	COMPRIMIDO	AMBRISSENTANA 5 MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	GSK	25,23	15.138,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.232,80	

1. CONDIÇÕES GERAIS

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CPNJ: 07.173.013/0001-01

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2017 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 9h30 do dia 29 de novembro de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de mobiliários e equipamentos hospitalares, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2015/30550/4046). Pregoeira: Rubisléia Ramos.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2017
(HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 9h30 do dia 29 de novembro de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preço de órtese, prótese e materiais especiais (OPME) para cirurgias ortopédicas, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2017/30550/1300). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 172/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/6377, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 36.447,30

O valor total adjudicado R\$ 36.447,30. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 01 de novembro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 117/2017, reaberto às 14h00 do dia 03/07/2017, Objeto: Registro de preço para aquisição de meios de preservação de córneas, conforme especificado no Edital e seus anexos, no sistema Publinexo restou FRACASSADO (Processo Administrativo 2016/30550/3507).

Palmas, 14 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 1397, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar o 2º Distrito Policial de Palmas e a Delegacia de Repressão aos Crimes Agrários (DERCA).

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando, ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 463/2017, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Quadra 1006 Sul, Avenida LO 23 Lote 09 Palmas-TO, para fins de instalação física do 2º Distrito Policial de Palmas e a Delegacia de Repressão aos Crimes Agrários (DERCA), em favor do senhor Meuna Glória Rocha, CPF nº 442.822.141-04, no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo no período o montante total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme processo nº 2017/31000/2667.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1398, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia Civil Colméia/TO.

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando, ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 462/2017, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Avenida Longuinho Vieira Júnior 1648, Centro Colméia -TO, para fins de instalação física da Delegacia de Polícia Civil na cidade de Colméia -TO, em favor do Senhor Sérgio Dias da Costa CPF nº 713.304.531-15, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo no período o montante total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme processo nº 2017/31000/02746.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1410, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar SAMUEL GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Cadastro e Informação, na Gerência de Manutenção e Instalações, com efeito retroativo a 30/10/2017.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007), CONVOCA os membros do Egrégio Conselho, para a Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 22/11/2017, às 14h, no Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Segurança Pública
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2016

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GALDINEY MURAD FERREIRA
Assunto: ENQUADRAMENTO NA CLASSE ESPECIAL E NAREFERÊNCIA "G" DO CARGO E FUNÇÃO DE AGENTE DE POLÍCIA
Sessão Extraordinária: 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO HORIZONTAL. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROCEDENTE. APTO A PROGREDIR HORIZONTALMENTE E VERTICALMENTE. MERECIMENTO CONCEDIDO. ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 049/2016. SGD: 2016/31000/000801 - Interessado: GALDINEY MURAD FERREIRA. O Relator Lourivaldo da Silva Aguiar opinou pela PERDA DE OBJETO. Por Unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Raimundo Claudio Batista e Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca, com ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro - Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2017

Relator: TITO RODRIGUES LUSTOSA
Interessado: CIBELE MORAES FONTINELLE MARTINS
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL, PADRÃO I.
Sessão Extraordinária: 79ª 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).;

5. Pedido procedente quanto a progressão Vertical, Padrão I, com efeito financeiro retroativos, a partir de 04/10/2015.

DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela progressão vertical para o Padrão I. Votaram com o Relator: Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Raimundo Cláudio Batista, Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra: Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017

Márcio Giroto Vilela
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: SUZI FRANCISCA DA SILVA
Assunto: CORREÇÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL PARA 3ª CLASSE
Sessão Extraordinária: 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA REFERÊNCIA "H". CORREÇÕES PROGRESSÕES VERTICAIS PARA 2ª CLASSE, A PARTIR DE 07/03/2008; PARA 3ª CLASSE, A PARTIR DE 07/03/2011; PARA CLASSE ESPECIAL, A PARTIR DE 07/03/2014. E, PEDIDO PROCEDENTE PARA PADRÃO I.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 113/2015 - SGD: 2015/31000/001521 - Interessado: SUZI FRANCISCA DA SILVA. O relator Lourivaldo da Silva Aguiar opinou pela PERDA DE OBJETO. Por Unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Raimundo Claudio Batista e Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca, com ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GEISA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL, PADRÃO I.
Sessão Extraordinária: 79ª 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).;

5. Pedido procedente quanto a progressão Vertical, Padrão I, com efeito financeiro retroativos, a partir de 11/10/2015.

DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do relator pela progressão vertical para o Padrão I, Votaram com o Relator: Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Raimundo Cláudio Batista, Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Votaram contra: Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017

Márcio Giroto Vilela
Conselheiro

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 179, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando, a solicitação exarada pela Diretoria do Instituto de Identificação, por meio do Memorando nº 67/2017/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS, Papiloscopista, matrícula nº 742032-3, no período compreendido entre os dias 15/11/2017 a 29/11/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 180, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015.

RESOLVE:

Lotar MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES, Perito Oficial, matrícula nº 1004875-3, na Diretoria de Perícia Criminal em Palmas, retroativo a 25/09/2017.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 181, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015.

RESOLVE:

Lotar JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA, Perito Oficial, matrícula nº 11606541-1, na Diretoria de Perícia Criminal em Palmas, retroativo a 25/09/2017.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 182, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015.

RESOLVE:

Lotar EDNILSON GOMES LOPES, Perito Oficial, matrícula nº 11606410-1, no Núcleo de Criminalística de Colinas do Tocantins, retroativo a 25/09/2017.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 183, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando, a solicitação exarada pela Diretoria do Instituto de Identificação, por meio do Memorando nº 68/2017/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora SUZANA SOUSA CRUZ, Papiloscopista, matrícula nº 761014-1, no período compreendido entre os dias 25/09/2017 a 24/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 184, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342 - NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a manifestação da Diretoria do Instituto de Identificação, por meio do Memorando nº 69/2017/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor DANILO DE ABREU NOLETO, Papiloscopista, matrícula nº 814547-1, no período compreendido entre os dias 01/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 13 de Novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 078/2017-CGPC/TO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Termo Circunstanciado nº 006/2017 da Corregedoria Geral da Polícia Civil e demais documentos, fato ocorrido na cidade de Palmas - TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso II, alínea "n", inciso III, alínea "b" e inciso IV, alínea "f" e "v" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar a Drª Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pela Portaria SSP nº 1.351/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 31 de outubro de 2017.

Fábio Augusto Simon
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 080/2017-CGPC/TO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e §3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas nos autos de Investigação Preliminar nº: 024/2016, os quais foram instaurados para apurar possível abuso de autoridade praticado por policial civil; com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, Inciso II, Alínea "n", da Lei nº 1.654/2006, o qual reza sic: "... fazer uso indevido de arma, bem como portá-la ostensivamente em público;" referente aos fatos narrados nos referidos autos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Juliana Moura Amaral Quintanilha, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 31 de outubro de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 082/2017-CGPC/TO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e §3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 140/2015 e demais documentos, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alínea "b", inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no Artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar a Drª. Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pela Portaria SSP nº 1.351/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 10 de novembro de 2017.

Fábio Augusto Simon
Corregedor Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 201, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora SANDRA DA SILVA MARINHO, Auxiliar Administrativo, Nº funcional 550945-3, CPF Nº 440.155.001-30, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 123, de 21/07/2017, publicada no D.O.E. Nº 4.917, de 25/07/2017, para que sejam usufruídas no período de 28/11/2017 a 27/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 202, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVANDRO SOUZA DA SILVA, Técnico em Segurança do Trabalho, Nº Funcional 11222620-1, CPF Nº 565.732.351-34, para responder pelo Patrimônio da Diretoria do Trabalho - SINE Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL MARTINS LEAL, Engenheiro Agrônomo, Nº Funcional 1040995-1, CPF Nº 927.392.960-53, para responder pelo Almoxarifado da Diretoria do Trabalho - SINE Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 204, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 07 (sete) dias das férias legais da servidora LUCIMAR SANTANA MENDES, Assessor Especial IV, Nº funcional 11502258-1, CPF Nº 657.630.333-53, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 093, de 16/06/2017, publicada no D.O.E. Nº 4.891, de 20/06/2017, com determinação de fruição de 23 (vinte e três) dias auferidos pela PORTARIA-SETAS Nº 132, de 07/08/2017, publicada no D.O.E. Nº 4.928, de 09/08/2017. A previsão desta fruição é para o período de 27 de novembro de 2017 a 03 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 205, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora LUZINETE AZEVEDO GUIMARÃES GUSTMANN, Assistente Administrativo, Nº funcional 615800-2, CPF Nº 499.246.131-04, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela PORTARIA-SETAS Nº 199, de 16/08/2013, publicada no D.O.E. Nº 3.943, de 21/08/2013. A previsão desta fruição é para o período de 12 de setembro de 2017 a 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2017.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

AGETO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 023/2015.

Processo nº 00195/38960/2016.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: IBIZA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 16ª a 18ª medições do Contrato nº 023/2015 referente à execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais em grupos de obras nos municípios de Couto Magalhães, Pequizeiro, Juarina, Bernardo Sayão e Colinas do Tocantins para o Grupo XII, do PDRIS.

Valor: R\$ 82.038,52 (oitenta e dois mil trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.30420000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 13 de novembro de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Guilherme Costa de Oliveira - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 027/2013.

Processo nº 00246/38960/2013.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 48ª, 49ª e 50ª medições do Contrato nº 027/2013, referente à execução de serviços de projeto, fabricação, transporte e montagem de superestrutura nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste com um total aproximado de 2085 vigas.

Valor: R\$ 306.564,72 (trezentos e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.30420000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Rodrigo Oliveira da Costa - Representante da Contratada.

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRAS/Nº 1699/2017**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com locação de imóvel onde abrigará o CIRETRAN de Miranorte do Tocantins, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), em favor da PESSOA FÍSICA ROBERTO MAGALHÃES DOS REIS CPF: 825.356.631-04.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - CEL. PM
Presidente do DETRAN

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013 3247 000958

CONTRATO: 047/2013

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Thaynara Maria Coelho Costa

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Arraias - TO. VALOR MENSAL: R\$ 3.912,34 (três mil novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12 de dezembro de 2017, e, como termo final, o dia 11 de dezembro de 2018.

MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 036/2013

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Thaynara Maria Coelho Costa - Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016 3247 000366

CONTRATO: 29/2016

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADO: NEVTON GOMES DE ALMEIDA

OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de TAGUATINGA - TO.

VALOR MENSAL: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

VALOR ANUAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de dezembro de 2017 e, como termo final, o dia 30 de novembro de 2018.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Maxwell Luiz Baião Gomes de Almeida - Curador - Representante do Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000136/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWS4306/TO	55217451149	DETRAN	TO00239261	30/10/2017	09:13	6050-1
AVC1435/PA	56039930144	DETRAN	TO00239260	30/10/2017	09:08	5185-1
NKU2660/TO	54820944134	DETRAN	TO00239262	30/10/2017	08:14	5185-1
MWF2434/TO	49841939134	DETRAN	TO01112130	23/10/2017	20:11	7056-1
EIZ0995/SP	06018522306	DETRAN	TO00239263	30/10/2017	08:15	7366-2
MVL3176/TO	86309293168	DETRAN	TO01054350	03/11/2017	10:09	6050-1
OLH4848/TO	12309843000153	DETRAN	TO00239264	30/10/2017	08:37	5185-1
MWP9840/TO	00564305154	DETRAN	TO00239265	30/10/2017	09:27	5185-1
QKF7790/TO	95688242191	DETRAN	TO01059996	01/11/2017	09:45	5185-1
MWB0012/TO	01214478123	DETRAN	TO00239452	03/11/2017	15:41	6050-1
HJR8808/TO	02982606119	DETRAN	TO00239266	30/10/2017	10:06	5185-1
OLL1029/TO	64857743191	DETRAN	TO01059997	01/11/2017	09:08	7366-2
MWP9172/TO	00248613162	DETRAN	TO00239453	03/11/2017	15:44	7340-0
HAI4790/MG	00452661668	DETRAN	TO01059998	01/11/2017	16:08	5185-1
OLK4992/TO	26055065843	DETRAN	TO00239451	03/11/2017	15:28	5207-0
QKA5156/TO	09258582187	DETRAN	TO01059999	01/11/2017	16:00	5185-1
QKF2929/TO	07832230649	DETRAN	TO01060000	01/11/2017	15:57	5185-1
OLI8621/TO	43426700115	DETRAN	TO00239267	30/10/2017	10:16	5185-1
NXN1670/TO	01457163179	DETRAN	TO00239258	30/10/2017	08:55	5185-1
OLK3090/TO	64230406134	DETRAN	TO00239268	30/10/2017	10:14	5550-0
MXG5608/TO	86471198191	DETRAN	TO00239259	30/10/2017	05:50	5185-1
MWQ3793/TO	87207290225	DETRAN	TO01054343	31/10/2017	16:14	5550-0
NSN4018/TO	05243296139	DETRAN	TO00239357	03/11/2017	15:27	5550-0
MWT7579/TO	11114540000112	DETRAN	TO01128716	07/11/2017	21:00	6599-2
KXF1073/RJ	62878387791	DETRAN	TO00239356	03/11/2017	15:22	5550-0

MWW8834/TO	01418586137	DETRAN	TO00239353	03/11/2017	15:10	7340-0
OLM7958/TO	33413519000150	DETRAN	TO00330814	21/10/2017	09:52	5185-1
QKF0594/TO	59722380125	DETRAN	TO00182671	23/10/2017	10:49	5703-0
OLI7395/TO	45038783104	DETRAN	TO01054342	31/10/2017	16:14	5550-0
QKD9636/TO	03259572155	DETRAN	TO00239354	03/11/2017	09:02	7340-0
QKE1205/TO	04621402102	DETRAN	TO00239355	03/11/2017	15:15	7340-0
QKB7277/TO	23416311000131	DETRAN	TO00182672	23/10/2017	10:58	7633-2
MXC7486/TO	52045250172	DETRAN	TO00239362	03/11/2017	15:51	7340-0
OYB2790/TO	37395399001058	DETRAN	TO00182673	23/10/2017	11:05	5185-1
JFY3516/TO	30053340230	DETRAN	TO00182674	23/10/2017	11:12	5185-2
OLK2891/TO	03177768196	DETRAN	TO00105959	31/10/2017	16:12	7340-0
MWE7475/TO	69087202253	DETRAN	TO01054341	31/10/2017	16:14	5550-0
OYC2115/TO	01997153190	DETRAN	TO01059595	31/10/2017	16:10	7340-0
MXC9795/TO	03944569121	DETRAN	TO00239352	21/10/2017	16:25	7340-0
MXE8276/TO	43593453304	DETRAN	TO00182677	23/10/2017	11:35	5185-1
MWR3355/TO	04613458110	DETRAN	TO01054340	31/10/2017	16:14	5550-0
MVU5588/TO	25042557000116	DETRAN	TO00182680	23/10/2017	17:04	5185-1
OYB0614/TO	04608124161	DETRAN	TO00239351	31/10/2017	16:20	7340-0
MXG2444/TO	00802765122	DETRAN	TO00182682	23/10/2017	17:05	5185-1
QKG4711/TO	25125010197	DETRAN	TO00182683	26/10/2017	10:55	5185-1
QKA7961/TO	08386107000121	DETRAN	TO01059600	31/10/2017	16:16	5550-0
NKZ2660/TO	81493541153	DETRAN	TO00182684	26/10/2017	11:10	7366-2
NAB4435/TO	19616589253	DETRAN	TO00182685	26/10/2017	16:47	7366-2
JIF4121/TO	00422761109	DETRAN	TO00182687	04/11/2017	15:34	5185-2
MXE7089/TO	22503595553	DETRAN	TO01054338	31/10/2017	16:06	5550-0
OYB4073/TO	88191982153	DETRAN	TO01054339	31/10/2017	16:33	7340-0
MQI3755/TO	01705935338	DETRAN	TO00239361	03/11/2017	15:27	5550-0
MWK6324/TO	73314749104	DETRAN	TO00239360	03/11/2017	15:27	5550-0
OLL1435/TO	05201409156	DETRAN	TO00239359	03/11/2017	15:27	5550-0
MVZ9070/TO	01299413000181	DETRAN	TO00239358	03/11/2017	15:27	5550-0
MXC7562/TO	70095108149	DETRAN	TO01059599	31/10/2017	16:16	5550-0
OHA7360/GO	00027648141	DETRAN	TO01059598	31/10/2017	16:16	5550-0
ONF9662/TO	03405548195	DETRAN	TO01059594	31/10/2017	16:07	5550-0
QKG8434/TO	02886724106	DETRAN	TO01059597	31/10/2017	16:16	5550-0
QKH0084/TO	05536563173	DETRAN	TO01059994	01/11/2017	09:15	6912-0
OLM6685/TO	37380847000159	DETRAN	TO01059995	01/11/2017	08:30	5185-1
QKF5545/TO	30084717149	DETRAN	TO00331231	25/10/2017	09:39	5550-0
QKA0569/TO	70359059104	DETRAN	TO00331232	25/10/2017	09:39	5550-0
QKC4118/TO	34760911120	DETRAN	TO00331233	25/10/2017	09:39	5550-0
OLI3173/TO	37088815249	DETRAN	TO00331234	25/10/2017	09:39	5550-0
MWW9618/TO	00448093103	DETRAN	TO00239269	30/10/2017	08:43	7340-0
BMG8599/TO	03216152120	DETRAN	TO00239332	30/10/2017	09:03	5185-1
OYB7247/TO	89097084172	DETRAN	TO01053981	03/11/2017	09:01	5185-1
MUJ2061/TO	00633938165	DETRAN	TO00239335	30/10/2017	09:16	5185-1
NFN5695/TO	00296594180	DETRAN	TO00239331	30/10/2017	08:51	7366-2
OYB8677/TO	06201620000256	DETRAN	TO00239333	30/10/2017	09:09	6769-0
OYC3094/TO	87561751168	DETRAN	TO01053980	03/11/2017	08:51	5185-1
MWS3708/TO	03177227195	DETRAN	TO00239334	30/10/2017	09:11	6858-0
QKH9486/TO	02729194380	DETRAN	TO01053989	03/11/2017	15:39	7340-0
QKG3485/TO	82769400134	DETRAN	TO00239336	30/10/2017	09:40	6050-1
OLK7199/TO	46691278100	DETRAN	TO00239337	30/10/2017	16:42	5991-0
OYA6093/TO	27905950115	DETRAN	TO01053986	03/11/2017	10:10	7340-0
MWC0779/TO	64543854187	DETRAN	TO00239338	30/10/2017	15:50	5550-0
MWM4849/TO	01032343141	DETRAN	TO01053982	03/11/2017	09:04	7340-0
QKF4808/TO	00781205190	DETRAN	TO01053985	03/11/2017	10:08	7340-0
OLM9659/TO	04436715329	DETRAN	TO01053984	03/11/2017	09:54	7340-0
QKB2170/TO	02843522170	DETRAN	TO00239339	30/10/2017	16:00	7277-0
MWD5445/TO	06967279866	DETRAN	TO01053973	31/10/2017	15:57	5568-0
QKA9978/TO	02962540104	DETRAN	TO01053974	31/10/2017	15:57	5568-0
NFF9090/TO	76047881149	DETRAN	TO01054941	30/10/2017	09:20	5185-1
QKC4953/TO	25093543000121	DETRAN	TO01054942	30/10/2017	09:22	7633-2
ERJ0279/TO	59843055187	DETRAN	TO01054943	30/10/2017	09:25	5185-1
QKB1814/TO	79181228104	DETRAN	TO01053975	21/10/2017	15:58	5568-0
NIF4902/TO	03252200180	DETRAN	TO01053977	31/10/2017	15:58	5568-0
MWD5445/TO	06967279866	DETRAN	TO01054946	30/10/2017	09:29	5185-1
KJU3565/TO	04446849131	DETRAN	TO01054947	30/10/2017	09:34	7633-2
OYA0064/TO	73114871100	DETRAN	TO01053979	31/10/2017	16:20	7340-0
OLM8299/TO	27543765187	DETRAN	TO01053988	03/11/2017	15:38	5185-2
OYB7403/TO	37424988153	DETRAN	TO01053987	03/11/2017	15:38	5185-2
HCV5374/TO	13644297134	DETRAN	TO01053983	03/11/2017	09:46	5185-1
MWD5445/TO	06967279866	DETRAN	TO01054945	30/10/2017	09:29	5185-1
OSW0982/PA	26070103149	DETRAN	TO01053655	01/11/2017	08:56	5185-1
NWH4845/TO	46855815391	DETRAN	TO01053656	01/11/2017	08:56	5185-1
OLI9335/TO	04515925148	DETRAN	TO01060671	26/10/2017	10:29	5010-0
OLM1553/PA	00419347178	DETRAN	TO01053978	31/10/2017	16:20	7340-0

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 411, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Em relação à remoção da servidora TALLINE AGRA ALENCAR LAURIANO, Matrícula 127260-5, Inspetor de Recursos Naturais: CORRIGIR, a Portaria Naturatins nº 397, de 20 de Outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.984 de 06 de novembro de 2017.

Onde se Lê: a servidora TALLINE AGRAALENCAR LAURIANO, matrícula nº 127260-5, Inspetor de Recursos Naturais.

Leia-se: a servidora THALLINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1282115-1, Extensionista Rural.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 413, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Assessoria Jurídica, a partir de 09/11/2017, a servidora LUANAALVES FEITOZA WAHLBRINK, matrícula nº 11591838-1, Analista de Cadastro Ambiental.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 414, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Gerência de Controle de Uso dos Recursos Hídricos, a partir de 15/01/2018, a servidora FABIANA CARVALHO VILELA MAIA, matrícula nº 948448-1, Inspetor de Recursos Naturais.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 415, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para Superintendência de Gestão Ambiental, a partir de 09/11/2017, o servidor KARLLAYLE RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 11227907-1, Inspetor de Recursos Naturais.

Herbert Brito Barros
Presidente

PORTARIA NATURATINS Nº 416, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Gerência de Controle de Uso dos Recursos Hídricos, a partir de 07/11/2017, o servidor WAGNER ANDRETTI COSTA, matrícula nº 1293141-1, Inspetor de Recursos Naturais.

Herbert Brito Barros
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 85/2017
PROCESSO Nº 3921-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1023811 (Raul José Pereira - CPF: 151.882.802-72); CAR/TO nº 1070101 (Valdir Pinotti - CPF: 747.505.428-49).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que Raul José Pereira apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 1023811) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 1070101 (Valdir Pinotti - CPF: 747.505.428-49) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA a Senhor Valdir Pinotti - CPF: 747.505.428-49 que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 1070101 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 13 de novembro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 86/2017
PROCESSO Nº 3816-2017-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1060094 (DMW PESQUISA E PRODUÇÃO LTDA - CNPJ: 27.014.973/0001-36); CAR/TO nº 176479 (AGRO PASTORIL LAGEADO LTDA - CNPJ: 45.892.403/0001-20); CAR/TO nº 176511 (AGRO PASTORIL LAGEADO LTDA - CNPJ: 45.892.403/0001-20).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que DMW PESQUISA E PRODUÇÃO LTDA apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 1060094) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 176479 (AGRO PASTORIL LAGEADO LTDA - CNPJ: 45.892.403/0001-20); CAR/TO nº 176511 (AGRO PASTORIL LAGEADO LTDA - CNPJ: 45.892.403/0001-20) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA AGRO PASTORIL LAGEADO LTDA - CNPJ: 45.892.403/0001-20 que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 176479 E CAR/TO 176511 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2134-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CRISTIANO DE MELLO ALVARES; CPF nº: 576.016.581-04, para que tome ciência da lavratura do auto de infração, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121280-2015, com a descrição da seguinte conduta: "destruir 3,44 hectares de vegetação nativa em área considerada de Preservação Permanente (APP), na Fazenda Jacaré, localizada no Município de Arraias/TO, sem autorização do Órgão Ambiental competente". Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

Considerando o disposto no Decreto Federal n. 6514/2008:

Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. (...);

§3º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Considerando que não consta assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental;

NOTIFIQUE-SE o autuado para que tenha ciência da lavratura do auto de infração e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até vinte dias após a sua ciência, assegurando-se assim, o direito à ampla defesa e contraditório. Seguem anexas cópias do auto de infração; termo de embargo e relatório de fiscalização.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4395-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ AFONSO JÁCOMO DO COUTO; CPF nº: 290.393.551-34, para que tome ciência da lavratura do auto de infração, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130852-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito 3,8950 m³ de madeira em forma de tábuas e palanques das tipologias Aroeira e Gonçalves Alves, sem possuir Documento de Origem Florestal DOF". Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$1.168,50 (um mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

Considerando o disposto no Decreto Federal n. 6514/2008:

Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. (...);

§3º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Considerando que não consta assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental;

NOTIFIQUE-SE o autuado para ciência da lavratura do auto de infração e, caso queira, apresentar manifestação (DEFESA) no prazo de até vinte dias após a sua ciência, assegurando-se assim, o direito à ampla defesa e contraditório. Segue em anexo cópias do Auto de Infração, Termo de Apreensão e Extrato de Ocorrência Ambiental.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2017.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

RURALTINS**PORTARIA Nº 510/2017 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das atividades deste Instituto, respeitando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PERICLEON ALVES ROCHA, Extensionista Rural, numero funcional 11199830/1, para responder pela Coordenação Regional para Implantação dos Serviços de Inspeção Municipal no Território Nordeste, sem prejuízo de suas funções, a partir de 25.10.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 342/2017**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, a partir de 29/11/2017 a 18/12/2017, do(a) servidor(a) JOSÉ VICTOR DE MELO NERY, Assessor Especial V - AE-5, matrícula nº 11509198-1 e CPF nº 087.548.974-59, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, previstas para 1º/08/2017 a 30/08/2017 e Interrompidas pela Portaria nº 230/2017, publicada no DOE nº 4.929, de 10 de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 505, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 60/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.972, de 17 de outubro de 2017, o qual ofertou 01 (uma) vaga de Oficial de Diligências da Defensoria Pública para lotação em Palmas - TO;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do referido concurso de remoção interna por meio do Edital nº 66/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.980, de 27 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR resultado final do concurso de remoção interna, divulgado por meio do Edital nº 66/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.980, de 27 de outubro de 2017.

Art. 2º REMOVER o Oficial de Diligências da Defensoria Pública, BRUNO MAIA LAMOUNIER, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Araguatins - TO para Palmas - TO.

Art. 3º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 506, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à emancipação política do Município de Ponte Alta-TO, no dia 14 de novembro, nos termos do Decreto nº 31/2009,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2017, no âmbito da Defensoria Pública em Ponte Alta, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado em Ponte Alta funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução-CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 507, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à emancipação política do Município de Araguaçu-TO, no dia 14 de novembro, nos termos do Decreto nº 135/2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2017, no âmbito da Defensoria Pública em Araguaçu, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado em Araguaçu funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução-CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 508, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao aniversário de criação do Município de Almas-TO, no dia 14 de novembro, nos termos do Decreto nº 29/2017,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2017, no âmbito da Defensoria Pública em Almas, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado em Almas funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução-CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000002912-2
INTERESSADOS: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR, ALINE CUNHA DA SILVA, ELIEL LUIZ DE MACEDO.
ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE TEOR DA DECISÃO: [...] DEFIRO a prorrogação do prazo para que a posse dos Defensores Públicos Substitutos ocorra no dia 11 de dezembro do ano em curso, sendo observadas as formalidades legais.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2017
SIGNATÁRIO: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DA ARP Nº 025/2017/FME**

Pregão Presencial 011/2017/FME - SRP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO. Assinatura: 14/11/2017 - Vigência: 12 meses, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do Fundo Municipal de Educação - CONTRATADA: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n. 24.446.768/0001-51 - Valor estimado R\$ 28.638,00.

Alvorada/TO, aos 14 de novembro de 2017.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do FME/Alvorada/TO
Decreto nº. 116/2017

EXTRATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MARCIEL PEREIRA DA SILVA

Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO.
Contratado: Marciel Pereira da Silva
Cargo: Professor M2
Data de Exoneração: 15/09/2017
Publicado por: Vera Sonia Tomasi Almeida - Secretaria Municipal de Educação.

ARAGUATINS**PORTARIA Nº 76/2017**

Dispõe sobre a retificação da Portaria 011/2015 referente a Concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª ANTONIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA.

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Srª ANTONIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA, CASADA, portadora da cédula de identidade RG n.º 05460479214-5, inscrita no CPF sob o nº 388.759.421-53, efetiva no cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA PIII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2015.04.04385P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. ARAGUATINS - TO, 10 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Diretor do FUNPREV

Homologo:

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77/2017

Dispõe sobre a Retificação da Portaria 038/2014 referente a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª TERESA BORGES LOPES.

O Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Srª TERESA BORGES LOPES, SOLTEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 1257866, inscrita no CPF sob o n.º 299.119.402-25, efetiva no cargo de PROFESSOR PII 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º 2014.04.00359R1, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. ARAGUATINS - TO, 13 de Novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
Diretor do FUNPREV

Homologo:

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Araguatins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios e material de limpeza para suprir as necessidade da Câmara Municipal de Araguatins no Sistema Registro de Preço, com abertura das propostas previstas para o dia 1º de dezembro de 2017, às 8h30 (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, objetivando futuras contratação de serviços de *coffee-break* para uso nos eventos realizados pela Câmara Municipal de Araguatins no Sistema Registro de Preço, com abertura das propostas previstas para o dia 1º de dezembro de 2017, às 10h (horário local).

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, objetivando a contratação de empresas para reforma e pintura do prédio da Câmara Municipal de Araguatins/TO, em Regime de Preço Global regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações nos termos do Edital e seus anexos posteriores, com abertura prevista para o dia 1º de dezembro de 2017, às 13h (horário local).

O Edital e anexos só poderão ser requeridos, junto à Equipe de Pregão da Câmara Municipal, na Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal de Araguatins - TO. Informações pelo fone (63) 3474-3070.

Araguatins - TO, 14 de novembro de 2017.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

CACHOEIRINHA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 10/2015.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO, com CNPJ nº 11.337.082/0001-80 com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, CEP 77.915-000, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins.
CONTRATADO: B M S BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, Inscrição no CNPJ: 13.604.686/0001-71, com sede na Rua José de Alencar, Nº 72, CENTRO, ANANÁS-TO. OBJETO: Quarto termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do prazo e a ratificação das demais cláusulas contratuais do contrato Nº 10/2015, o qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.

Vigência: 13 de novembro de 2017 a 14 de maio de 2018, data da assinatura: 10 de novembro de 2017, vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

CACHOEIRINHA - TO, 13 de novembro de 2017.

SIMONE ALVES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Fátima TO e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, tornam público para conhecimento dos interessados, que farão realizar LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017, objetivando o Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recapagem de Veículos e Máquinas de Infraestrutura e Agrícola Lotado na Prefeitura Municipal de Fátima-TO. Tipo menor preço, com abertura das propostas prevista para dia 28 novembro de 2017, às 9h.

1ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2017, objetivando o Registro de preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Hotelaria para o Município de Fátima-TO, e suas Unidades Administrativas Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Tipo menor preço, com abertura das propostas prevista para dia 28 novembro de 2017, às 14h. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e mais informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação, das 7h30 às 11h, de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 14 de novembro de 2017.

Jackstom Regis França Barros
Pregoeiro

LAGOA DA CONFUSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Item, visando registro de preços para a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços, sob demanda, relacionados à organização de eventos para atendimento da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, tais como: concepção, planejamento, organização, e execução para a realização de eventos, como palestras, cursos, capacitações, seminários, simpósios, inaugurações, mostras e qualquer outro tipo de reunião institucional, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 046/2017. ABERTURA: 27 de novembro de 2017, às 9h. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Mais informações pelo telefone (63) 3364-1623.

Dácio Nardel dos Santos Barbosa
Pregoeiro

LIZARDA

LEILÃO Nº 001/2017
CNPJ/MF: 02.070.571/0001-28

Torna público que levará a Leilão, no dia 30 de novembro de 2017, às 9h, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Lizarda - TO, Centro, os seguintes bens móveis: 01-FIAT PALIO EDX 1997, LYT 4704, SUCATA. 02- FIAT UNO MILLE EP, 1996, LXX 8402, SUCATA. 03- L 200 4X4 GL, 2001, MXB 9920, CIRCULAÇÃO. 04-L 200 4X4 GLS, 2002, MVU 5153, CIRCULAÇÃO. 05- PLANTADEIRA JUMIL, SUCATA. 06-GRADE DE ARRASTO 14 DISCOS, SUCATA. 07- CHASSIS CARRETA, SUCATA. 08-VW SPACE FOX, 2008, EAM 1702, SUCATA. 09- FORD KA 2011, EVZ 5535, SUCATA. 10-VW PARATI CL 1,6 MI, 1997, MVR 9460 CIRCULAÇÃO. 11-VW GOL 1.0 2005, MVV 9826, CIRCULAÇÃO. 12- HONDA C 100 BIZ ES MWC 7890, CIRCULAÇÃO. 13-GM S 10 EXECUTIVE, 2009, ASG 6466, SUCATA. 14-MOTO HONDA XLR 125, 1998, CIRCULAÇÃO. 15-TRATOR BUDNY BDY 7540, 4X4, CIRCULAÇÃO. 16- TRATOR BUDNY BDY 7540, 4X4, CIRCULAÇÃO. 17-FIAT DOBLO CARGO, 2010, MXF 3633, CIRCULAÇÃO. 18-MOTO SUZUKI INTRUDER YES 125, MXD 8663, CIRCULAÇÃO. 19-MOTONIVELADORA FIAT ALLYS 70 D CIRCULAÇÃO. 20-VW GOL 1.0, 2005, MFI 7632, SUCATA. 21-FORD RANGER XL, 2006, MWA 3856, CIRCULAÇÃO. 22-FIAT PALIO ELX, 2004, MED 6602, SUCATA. 23- GM S 10 AMB. 2013, OLM 0642, CIRCULAÇÃO. 24- SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 25- NISSAN FRONTIER 4X4, 2004, JFQ 2395, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões (63)98435-4190_99243-6869 ou 99966-4886, site: www.leiloesmwd.com.br.

Lizarda - TO, 13 de novembro de 2017.

Suelene Lustosa Matos
Prefeita Municipal de Lizarda - TO

MONTE DO CARMO**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017**

A Câmara de Vereadores de Monte do Carmo - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de novembro de 2017, às 9h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Benício Pinto Cerqueira, s/n, Centro, Monte do Carmo CEP: 77.585-000, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, flex, com ar-condicionado, direção hidráulica, 5 portas, vidro elétrico, trava elétrica e com no mínimo 75 cavalos na gasolina. Os editais deverão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: domjuridico@bol.com.br. Mais informação através do fone: (63) 3540-1161.

Monte do Carmo - TO, 13 de novembro de 2017.

Rubia Pereira Ramos
Pregoeira

PIUM**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pium torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 019/2017 - dia 28 de Novembro de 2017, às 10h, tipo MENOR PREÇO, contratação de empresa para prestação de serviços especializados de segurança e vigilância para cobertura de eventos municipais na cidade de pium - TO.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, mais informações pelo fone 3368-1228, junto à CPL do município.

Rayllanne Gouveia de Araujo
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Câmara Municipal de Pium torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - dia 28 de novembro de 2017, às 15h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de Veículo Zero KM, Tipo Caminhoneta, cabine dupla. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Câmara Municipal, mais informações através do fone: (63) 3368-1111, das 8h às 11h, de segunda a quinta-feira.

Pium - TO, 14 de novembro de 2017.

Ver. ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
(Antônio da Yuna)
Presidente da Câmara

SILVANÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

a) Espécie: Extrato 001/2017 do Termo nº 001/2017, firmado em 28.09.2017, entre a Fundo Municipal de Saúde e a empresa JOSE DOS SANTOS GOMES RABELO 00935487107, CNPJ nº 27.404.204/0001-44; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, parágrafo único; d) Processo 696/2017; e) Vigência: será da data de 28.09.2017 até 28.09.2018; f) Programa: 08.244.1338.2.089 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Elemento: 3.3.90.32, Fonte: 10; g) Fundo Municipal de Assistência Social de Silvanópolis - TO; h) Signatários: pelo Contratante, Sra. Maria Carvalho dos Santos e pela Contratada, JOSE DOS SANTOS GOMES RABELO 00935487107.

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

1) Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2017; 2) Tipo: Empreitada - Menor preço Global; 3) Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de Implantação de Equipamentos para Captação de Energia Solar para as Escolas Municipais Walfredo Campos Maia e Alto da Boa Vista I; 4) Edital disponível a partir do dia 17 a 29 de novembro de 2017, na Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 30/11/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 9h.

Tocantinópolis - TO, 10 de novembro de 2017.

Shirley Alves Costa
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. PEDRO OLÍMPIO PEREIRA FURTADO NETO, CPF nº 863.440.566-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental da Aquicultura para a atividade de Pesque e Pague, com endereço na Rodovia TO 020, km 16, margem direita, Loteamento Macaão, Chácara 07, Zona Rural, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Brasileira de Odontologia do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, na forma do art. 36 do Estatuto da ABO-TO, CONVOCA os associados que dela fazem parte, segundo o art. 33 do Estatuto e que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários para reunião extraordinária com a finalidade de discutir e deliberar proposta de reforma parcial do Estatuto, a realizar-se no dia 12/12/2017, com a 1ª chamada às 18h30, 2ª chamada às 18h45, observada a regra do art. 36, §3º, do Estatuto (§3º para as deliberações que se referem os incisos I a X deste art. 36 é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes).

O edital completo encontra-se afixado na sede da ABO-TO.

Palmas, 12 de novembro de 2017.

FREDERICO GUEDES VALADARES
Presidente da ABO-TO

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES

Proprietário Pessoa Física

Eu, BORIS KASDORF, Cédula de Identidade RG nº 4.414.486-7 SSP/PR, CPF nº 608.753.729-53, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA PLANO VERDE III LOTE 08 PARTE DO LOTEAMENTO MANOEL ALVES, matrícula nº 83, cadastrado no INCRA sob o código nº 9501227100321, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564TDTO, Cédula de Identidade RG nº 820.276 SSP-TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante, ADILSON DOMINGOS SILVA, Cédula de Identidade RG nº 2.534.153-SSP-SP, CPF nº 155.893.408-10, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 24 DO LOTEAMENTO MANOEL ALVES, matrícula nº 168, não havendo qualquer litígio entre as partes.

EDITAL PARA ELEIÇÕES DE DELEGADOS SINDICAIS DO SICIDETO

O SINDICATO DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representado por seu Presidente, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, CONVOCA todos os filiados, nas regionais para participarem do processo eleitoral de Delegados; em Augustinópolis, na Av. Goiás, nº 3730, Centro, no dia 29/11/17, das 9 às 17h, e Araguaína, na Rua México, nº 138, esquina com Rua Dom Bosco, Setor Alasca no dia 27/11/17, das 9 às 17h. Inscrições de chapas até dez dias a partir desta publicação na Sede do Sindicato. Posse dos eleitos dia 02 de janeiro de 2018, com mandato até 31 de dezembro de 2021. 1) Os Candidatos se inscreverão junto à Secretaria do Sindicato, ou através do e-mail: sicideto@gmail.com, informando nome, CRO, matrícula. 2) Para efetivação da candidatura, os candidatos, obrigatoriamente, deverão ser filiados ao Sindicato e ter cumprido o prazo mínimo estatutário para o exercício do direito de votar e ser votado. 3) As eleições ocorrerão através de voto secreto nos locais de votação; 4) Na cédula de votação constarão os nomes de todos os candidatos regionais, sendo eleitos os mais votados. 5) A apuração dos votos será realizada no mesmo dia da votação, a partir do término da mesma, através da Comissão Eleitoral que se converterá em Comissão Apuradora, nos mesmos endereços dos locais de votações.

Palmas, 10 de novembro de 2017.

RICARDO MARTINEZ CAMOLESI
Presidente do SICIDETO.**EDITAL DE COMUNICAÇÃO PARTICULAR**

A empresa Di Castro's Construtora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.316.999/0001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1229-2014 para a atividade de Pesquisa Mineral de Ouro com Guia de Utilização - DNPM 864.225/2010, Fazenda Aroeira e Onça e Gorgulho, situada na divisa dos municípios de Porto Nacional e Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA APARECIDA DA SILVA FONSECA, brasileira, casada, produtora rural, CPF nº 768.277.201-87, residente na cidade de Divinópolis - TO, na rua Izabel Dias de Moraes, nº 711, Centro, comunica que é proprietária da Fazenda Pé de Cedro, lote 07, município de Abreulândia - TO e que requereu junto ao NATURATINS as licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DAS CATEGORIAS DE TRABALHADORES(AS) ABRANGIDOS.

O Sindicato dos Empregados em Escritórios de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento Pesquisa, Perícia, do Estado do Tocantins - SINTRAESCO/TO; Convoca todos os trabalhadores (as) das categorias abrangidas, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21/11/2017, conforme prevê o Estatuto em relação ao "quórum", às 12h em primeira chamada, às 13h em segunda chamada, ou às 14h em terceira e última chamada com qualquer número de trabalhadores(as) presentes, no local: AUDITÓRIO FACULDADE LABORO, na quadra 104-Sul, Av. LO-01, Lote 29, ao lado da Palmas Papelaria, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º Elaboração, aprovação ou reprovação da nova proposta (Minuta da Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2018/2019), a ser apresentada para negociação com o Sindicato Patronal - SESCAP/TO, bem como, com outras representações Patronais abrangidas.

Publique-se.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2017.

JOÃO JODACY BARBOSA DE QUEIROZ
Presidente do SINTRAESCO/TO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa: TRESEG MEDICINA ENGENHARIA E CAPACITACAO PROFISSIONAL EIRELI - ME (TRESEG MEDICINA OCUPACIONAL). 27.939.830/001-35, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, a Licença Ambiental Simplificada, para desenvolver atividade de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Laboratórios clínicos coleta de material). Com endereço: Quadra 706 Sul, Avenida LO 19, S/N, Lote 08, Sala 02, Plano Diretor Sul - Palmas Tocantins. CEP: 77.060-818. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2017**

O CRESS 25ª Região TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do CRESS/TO torna público que fará realizar na Sala de Reuniões deste Conselho Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", visando à contratação de empresa para fornecimento de passagens aérea e terrestre de âmbito nacional e internacional para o Conselho Regional de Serviço Social, com recebimento e abertura dos envelopes contento a documentação de habilitação e das propostas no dia 28 de novembro de 2017, às 9h30. O Edital 026/2017 encontra-se à disposição dos interessados na sede do CRESS/TO, endereço: Quadra 504 Sul, Avenida AL 02, Lote 62 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, no horário de 8 às 14h, em dias úteis. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como por intermédio do fone (63) 3215-2880.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

Cleudes Alves de Araújo
Presidente da Comissão de Licitação